



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3917–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	76

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	114
DIRETORIA GERAL.....	115
DIRETORIA FINANCEIRA	122
ESMAT	123

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Edital de Intimação com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Excelentíssima Senhora Juíza **CÉLIA REGINA REGIS**- Relatora, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) Representante Legal da Empresa **TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO**, do **DESPACHO** do evento 93 dos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013552-83.2015.827.0000– PROCESSO ELETRÔNICO**. **AGRAVANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO; **PROMOTOR**: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO - MP13293; **AGRAVADO**: TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO E OUTROS; **RELATORA**: **CÉLIA REGINA REGIS**. **DESPACHO**: “Considerando a não localização da Agravada TREND BANK, certificada no evento 87, determino sua intimação via edital, pelo prazo de 30 dias, em publicação única, na forma do art. 275, §2º, e 256, II, ambos do CPC, para que se manifeste, caso queira, acerca do presente recurso de Agravo de Instrumento. Palmas -TO, 21 de outubro de 2016.

E para que chegue ao conhecimento do(a) **TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO**, é passado o presente Edital.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 36/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 36ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2016, quarta-feira, partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessões da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01-APELAÇÃO - AP 0005179-63.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5002024-69.2008.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DOS OFICIAIS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL/PRESIDENTE

02-APELAÇÃO – AP 0005250-02.2014.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA (URV) Nº 5003587-64.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: FRANCISCO VICENTE DA SILVA, CRISTINA BEZERRA DA SILVA, ZILDIRENE BARBOSA LOUZEIRO, MARIA DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA, DORACY RODRIGUES DA SILVA, ANILSON RODRIGUES VIEIRA, SANTANA SILVA RODRIGUES BANDEIRA, JUCILENE CHAVES MONTEIRO DE OLIVEIRA, DEUSAMALDO RODRIGUES DE SOUSA E RAIMUNDA PEREIRA MARTINS

ADVOGADO: TÚLIO DIAS ANTÔNIO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL
VOGAL/PRESIDENTE

03-APELAÇÃO - AP 0012148-94.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5005507-73.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARLENE PEREIRA BORGES.

ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR
VOGAL
VOGAL
VOGAL
VOGAL/PRESIDENTE

04-APELAÇÃO - AP 0013617-78.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5013430-82.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

APELANTE: CLAUDENIR FRANÇA SILVA DE MELO.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

05-APELAÇÃO - AP 0015308-64.2014.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000200-25.2014.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA AMÉLIA MUNIZ CUTRIM AZEVEDO.

ADVOGADA: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

06-APELAÇÃO - AP 0015771-69.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5005602-06.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ZENILDES RAMALHO DO COUTO/WELLINGTON SCHARLES DE SOUZA MILHOMEM/VALDIVINA PEREIRA DO NASCIMENTO/SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO/SANDRA DA SILVA MARINHO/RUBENS JULIATE CANTUÁRIA/ROSANA DE MELO AGUIAR/ROSA MARIA MACIEL DA SILVA/MARLY PEREIRA NERIS/MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA/MARIA DALVA TRINDADE DA SILVA/MARIA AMELIA PEREIRA DO NASCIMENTO/MARIA ADJANIA FREIRE/MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS/MARCIO LOPES LIMA/MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA/LUIS LIMA DE MIRANDA/LUCIVÂNIA BARBOSA MARINHO/LINDINALVA RIBEIRO DE QUEIROZ/JUVENILDE MENDES RIBEIRO GOMES/JURADEL ROCHA AMARAL/JOSÉ MARTINS DA COSTA/GILENE AMORIM DE SOUZA/ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUZA/DENISE DIAS SANTANA PASSOS/DARLENE DOS SANTOS PEREIRA/CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ/CLEOMAR PEDRO JORGE/CLAIRISSA VASQUES SOUZA/ANTÔNIA GOMES CELESTINO.

ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de

sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

07-APELAÇÃO - AP 0015778-95.2014.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5018659-24.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LUÍZA GOMES DA SILVA.

ADVOGADA: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

08-APELAÇÃO - AP 0016344-10.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5005835-66.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LUIZ BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE E PAULA SOUZA CABRAL

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao

ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

09-APELAÇÃO - AP 5001366-79.2011.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 2009.0012.7207-6/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ILMA COSTA DE CARVALHO.

ADVOGADOS: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADOS: DEARLEY KUHN, JOSÉ JANUÁRIO A. MATOS JÚNIOR E OUTROS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

10-APELAÇÃO – AP 5009699-49.2013.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000010-83.2010.827.2716 (AUTOS FÍSICOS 2010.0002.3921-4/0), DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOAQUIM LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a

sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

11-APELAÇÃO – AP 5011735-64.2013.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA/TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 5001380-25.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: EDVALDO ASSUNÇÃO SILVA
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

12-EMBARGOS INFRINGENTES (ORIGINÁRIO ELETRONICO) - EI 5007689-32.2013.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 92 – AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000734-82.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
EMBARGANTE: WILMA DE SOUSA SANTOS.
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Sessão do dia 28/09/2016: DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou

acompanhando o voto do Relator o Juiz GILSON COELHO VALADARES. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu do relator e votou no sentido de afastar a prescrição para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença singular, condenando o apelado a recompor os vencimentos do apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal, dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado, em razão da ausência do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS, na presente sessão

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

13-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010848-63.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000551-97.2016.827.2715.

AGRAVANTE: EDERSON ROGERIO SPALL

ADVOGADOS: GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN/CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM.

AGRAVADO: ADEMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FELIPE SANTIN/ZENO VIDAL SANTIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

14-AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0004020-85.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO DO EVENTO 33, DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTO EM ACÓRDÃO DO EVENTO 15, PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL EM EPÍGRAFE, INTERPOSTA EM AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5013694-37.2012.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES BONFIM-ME

ADVOGADO: DANYLLO SOUSA IAGHE

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001513-20.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001316-26.2016.827.2729.

AGRAVANTE: RSN LOGISTICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO NETTO DE RESENDE.

AGRAVADO: EH EQUIPAMENTOS ASSITENCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO LTDA - ME.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004889-14.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0004481-12.2015.827.2731.

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ALCIDES BRAUN E EVA BRAUN.

ADVOGADO(A): JOSÉ RENATO BOPP MEISTER.

AGRAVADO: AMARILDO JOSÉ RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005106-57.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012851-55.2015.827.2706.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008118-79.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000064-22.1996.827.2722.

AGRAVANTE: JOVAIR AFONSO LAMOUNIER.

ADVOGADO(A): ODETE MIOTTI FORNARI/DENISE ROSA SANTANA FONSECA.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008198-43.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001124-12.2014.827.2714.

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE: JOSE NATALICIO TOLEDO.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA

INTERESSADA: IZABEL MARIANO TOLEDO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007912-65.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0011301-19.2016.827.2729.

AGRAVANTE: PAULO DANIEL DONHA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): PAULO DANIEL DONHA DOS SANTOS JUNIOR.

AGRAVADO: MARINA MORAES PINHEIRO SEVERIANO/J G COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA-ME/CARLOS ROBERIO ROCHA SEVERIANO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000711-22.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CAUTELAR INCIDENTAL DE ARRESTO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0002053-84.2015.827.2722 DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: LABORSEG GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO-ME

ADVOGADO: ADRIANO MENDES PEREIRA

AGRAVADOS: TW INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA, TTB TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÕES LTDA E CETEL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO: ENO PINHEIRO BARROS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006485-33.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0010146-78.2016.827.2729 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: MAURICIO BUFFON

ADVOGADOS: RAFAEL FERRAREZI E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008277-22.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0014255-38.2016.827.2729 – 3ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: D. A. A. N.

ADVOGADO: KELVIN KENDI INUMARU

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNICIPAL: PÚBLIO BORGES ALVES

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
---------------------------	----------------

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011246-10.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA (PLANO VERÃO) Nº 0004123-59.2014.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL
 DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 AGRAVANTE: FRANCISCA DE FÁTIMA AMARO NOLETO
 ADVOGADO: ALTAMIRO ALVES MOREIRA
 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS E OUTROS
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011011-43.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO:
 5002253-11.2012.827.2722.
 AGRAVANTES: P. L. N. C., E, N. C. E C. N. F.
 DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
 AGRAVADO: G. C. DA S.
 ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/ENIO LICINIO HORST FILHO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011376-97.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
 0009307-53.2016.827.2729.
 AGRAVANTE: MOHANNA DAMASCENO ARBUES.
 ADVOGADO(A): GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN/MAURO JOSÉ RIBAS/MURILO SUDRÉ MIRANDA.
 AGRAVADO: SECRETÁRIO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS.
 ADVOGADO(A): PATRÍCIA MACEDO ARANTES
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012933-22.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
 0024788-56.2016.827.2729.
 AGRAVANTE: JOAO LOPES DE SOUSA FILHO.
 ADVOGADO(A): MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA.
 AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
 ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013144-58.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006317-61.2016.827.2706.

AGRAVANTE: M. R. A.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/LARA ROSANY DINIZ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR.

AGRAVADO: M. P. F. ESPÓLIO DE A. F. G.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

1º INTERESSADO: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: DEARLEY KUHN E OUTRO

2º INTERESSADOS: T. P. F. E P. P. F. C.

ADVOGADOS: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS E OUTRO

3º INTERESSADO: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR FEDERAL: THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS

4º INTERESSADO: ESTADO DO TOACANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013370-63.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0023047-36.2015.827.2722.

AGRAVANTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JORGE LUIS ZANON.

AGRAVADO: LAZARO LOPES DE MORAIS JÚNIOR/LAZARO LOPES DE MORAIS.

ADVOGADO(A): BRAULIO GLORIA DE ARAUJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0012369-43.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS No 0020674-74.2016.827.2729, 1a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: TEREZINHA PEREIRA GOMES

DEFENSROA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0011364-83.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA No 0009728-43.2016.827.2729, 2a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: ELEAN RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADA: NATALIA COSTA MENDES
 AGRAVADO: PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS-TO
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: PATRÍCIA MACEDO ARANTES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0013338-58.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE No 0023923-33.2016.827.2729, 3a VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: Z. H. DE C.
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 ADVOGADOS: RENATO DUARTE BEZERRA E OUTROS
 PROCUREADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0001760-98.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0024293-46.2015.827.2729, 2a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: MARCOS DE JESUS ALVES DOS SANTOS
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0015022-18.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA No 0008596-69.2016.827.2722, 1a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: MARCO AURÉLIO PAIVA OLIVEIRA
 AGRAVADA: ROSÂNGELA MOREIRA AGUIAR
 ADVOGADO: JOSÉ TITO DE SOUZA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0009901-09.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA No 0001251-71.2015.827.2727, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: SURÉIA FRANÇA DE BRITO

ADVOGADO: PABLO ARAÚJO MACEDO

AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO E OUTRO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL**36-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0011314-57.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA No 5005414-92.2013.827.2722, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPITO

AGRAVANTE: IONARA REGINA DA SILVEIRA SILVA

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E OUTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL**37-AGRAVO DE INSTRUMENTO No 5005250-82.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA No 2012.0003.1827-7/0, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO

AGRAVANTE: AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADA: JAIANA MILHOMENS GONÇALVES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL**38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005890-34.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0020801-67.2015.827.2722.

AGRAVANTE: MARIA HELENA BONANI VANCETTO/CARMELINDA ANZOLIN BONANI/CARLOS LAÉRCIO VANCETTO/ANTÔNIO BONANI.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007445-86.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0010171-91.2016.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

AGRAVADO: ROSILENE COIMBRA FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011638-47.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021804-36.2015.827.2729.

AGRAVANTE: DENUBIA COSTA NEVES VIANNA.

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

AGRAVADO: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002008-64.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0002975-31.2015.827.2721.

AGRAVANTE: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DE AGIP DO BRASIL S/A).

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

AGRAVADO: ENEIDE LOPES FERRAZ/EDIS JOSE FERRAZ/EDIS JOSE FERRAZ REPRESENTAÇÕES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005022-56.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003186-09.2016.827.2729.

AGRAVANTE: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA..

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

AGRAVADO: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES.

ADVOGADO(A): RUBENS DARIO LIMA CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/CORIOLOANO SANTOS MARINHO/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

INTERESSADO: YAHOO BRASIL INTERNET LTDA (YAHOO/BRASIL)

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

INTERESSADO: MICROSOFT INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

INTERESSADOS: MAGNO PEREIRA MALTA E OUTRO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006012-47.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0035514-26.2015.827.2729.

AGRAVANTE: VERENA SCHULTZ.

ADVOGADO(A): VANUTTY ASSIS LINO.

AGRAVADO: TIM CELULAR.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006713-08.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018354-57.2015.827.2706.

AGRAVANTE: OSIEL FONTINELE SILVA.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007816-50.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013854-39.2016.827.2729.

AGRAVANTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/FERNANDO GOMES DE SOUZA AYRES/PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI.

AGRAVADO: DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010059-64.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016748-91.2015.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

AGRAVADO: SEBASTIÃO ILIDIO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012290-98.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007106-25.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DOS OFICIAIS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012626-68.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002457-56.2016.827.2737.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ANA ADORNO DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

49-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011991-87.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DIREITO Nº 0010100-61.2016.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTES: JOSÉ JUSTINO BORGES FILHO E OUTRO

ADVOGADOS: JOSÉ OSIRES CARNEIRO MOREIRA E OUTRO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

50-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011203-73.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000473-39.2016.827.2704.

AGRAVANTE: R. DE A.

ADVOGADO(A): JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA.

AGRAVADOS: M. C. L. E I. DE A. DA S.

ADVOGADO(A): VÉZIO AZEVEDO CUNHA/VÉZIO AZEVEDO CUNHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

51-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 5004804-45.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 18 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000082-38.2009.827.2738.
 AGRAVANTE: MANUELINA CARDOSO CIRQUEIRA.
 ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.
 ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA FREIRE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003268-79.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001592-67.2015.827.2737.
 AGRAVANTE: ESMERINO MACHADO DOS SANTOS.
 ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.
 AGRAVADO: LOTEAMENTO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMBOLIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS/CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005392-35.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017214-85.2015.827.2706.
 AGRAVANTE: JANAINA DE AGUIAR ROCHA.
 ADVOGADO(A): MAIARA PAVAN
 AGRAVADO: C. B. S - IND. COM. INC. URB. LTDA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012210-37.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002198-70.2015.827.2713.
 AGRAVANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS.
 ADVOGADO(A): JULIANA MARIA SAMPAIO FELIPE VINHAL.
 AGRAVADO: MARIA LENI DA SILVA SOUSA
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
 AGRAVADO: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

55-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007931-71.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0010584-62.2015.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

56-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010114-15.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014637-31.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.

AGRAVADO: MOISES CIRQUEIRA DIAS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

57-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012764-35.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014201-72.2016.827.2729.

AGRAVANTE: GERUZA DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): JAMES PEREIRA BONFIM.

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

58-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003309-46.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000386-69.2015.827.2720.

AGRAVANTE: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

59-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004517-65.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO:
5004408-68.2009.827.2729.
AGRAVANTE: W. S.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.
AGRAVADO: M. DE S. B.
ADVOGADO(A): ROLF COSTA VIDAL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

60-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007410-29.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
0011046-61.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: CERÂMICA DANTAS EIRELI EPP.
ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES/ZENIL SOUSA DRUMOND.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

61-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007700-44.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000569-
71.2015.827.2742.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

62-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011720-78.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000412-66.2016.827.2709.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ARRAIAS.
ADVOGADO(A): MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES/EPITACIO BRANDÃO LOPES/LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO/ADRIANA
ABI-JAUDI BRANDÃO/DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES/STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

63-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012622-31.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003617-19.2016.827.2737.
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 AGRAVADO: ANA LUIZA RIBEIRO DAS NEVES SOUSA.
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
 INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
 PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

64-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014272-16.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003538-64.2016.827.2729.
 AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
 ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
 AGRAVADO: CALIXTO BATISTA DE SOUSA.
 ADVOGADO(A): MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES/MAURÍCIO HAEFFNER.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

65-MANDADO DE SEGURANÇA (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - MS 0012657-88.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0004144-29.2015.827.2729.
 IMPETRANTE: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.
 ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ANTONIO LIUDE ELIAS DA SILVA.
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE - MUNICÍPIO DE PALMAS - PALMAS.
 ADVOGADO(A): JORDAN JARDIM.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR/ PRESIDENTE**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

66-CONFLITO DE COMPETÊNCIA (CORTE ESPECIAL) (ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0012392-23.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021971-53.2015.827.2729.

SUSCITANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
 ADVOGADO(A): GERSON FERNANDES AZEVEDO.
 SUSCITADO: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
 ADVOGADO(A): SILVANA MARIA PARFIENIUK.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	PRESIDENTE

67-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006121-61.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0010109-57.2015.827.2706
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO
 REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DEARLEY KUHN
 REQUERIDO: E. D. S. M.
 REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

68-REEXAME NECESSÁRIO N.º 0003233-22.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0011644-70.2015.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
 REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI -TO
 REQUERENTE: MAYS MAGALHÃES MACHADO
 ADVOGADA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
 REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG
 ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS
 PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

69-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005284-06.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000086-30.2016.827.2702,
 REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO
 IMPETRANTE: ROBERTO DE MELO MATIAS JÚNIOR
 ADVOGADA: LUDMILA BORGES SOARES
 IMPETRADO: DELEGADO REGIONAL TRIBUTÁRIO DE ALVORADA-TO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
---------------------------	----------------

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

70-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006142-37.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO POPULAR Nº 0033212-58.2014.827.2729
 REQUERENTE: CARLOS SILVA BARISON
 ADVOGADO: CARLOS SILVA BARISON
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

71-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013230-29.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004181-10.2011.827.2729.
 REQUERENTE: IRACY PEREIRA RITA.
 DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

72-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004161-70.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000234-89.2009.827.2737.
 REQUERENTE: ELDINO CARVALHO REIS.
 ADVOGADO(A): RENATO GODINHO.
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
 ADVOGADO(A):.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

73-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011505-05.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000363-45.2014.827.2725.
 REQUERENTE: ELIANE CASTRO PEREIRA.
 ADVOGADO(A): LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA.
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

74-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011904-34.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5000666-65.2013.827.2706.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
INTERESSADO: E. B. R.
PROCURADORA: ARAÍNA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

75-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016023-38.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0005926-43.2015.827.2706.
REQUERENTE: SIMONE RIBEIRO CAMARGO.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

76-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006021-43.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5002698-14.2011.827.2706.
EMBARGANTE: JOSÉ HILARIO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/CORIOLANO SANTOS MARINHO/ANTÔNIO LUIZ COELHO/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

77-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010274-74.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 - RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NUMERO: 5000118-91.2010.827.2723.

EMBARGANTE: BANCO ITAU S.A..
 ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
 EMBARGADO: EURICO FERREIRA LIMA.
 ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

78-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015252-94.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0004613-12.2014.827.2729, COMARCA DE PALMAS
 EMBARGANTE: EVANGELIA FRANCISCA DE SOUZA.
 ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
 EMBARGADO: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
 ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN/FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

79-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 5008301-67.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 55 - AÇÃO DE USUCAPIÃO DE IMÓVEL RURAL No 5000013-24.2009.827.2732, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PARANÁ-TO
 EMBARGANTE: ISIS INCORPORADORA LTDA.
 ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR E OUTROS
 EMBARGADOS: ESPÓLIO DE ALCINDO RIBEIRO PÓVOA E OUTROS
 ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

80-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012948-25.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO (EVENTO 26) - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012229-55.2011.827.2729.
 EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E OUTRO
 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

81-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013048-77.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO (EVENTO 21) - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012601-04.2011.827.2729.

1º EMBARGANTE: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS
 ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA
 2º EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E OUTRO
 3º EMBARGANTE: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
 ADVOGADOS: RODRIGO DE CARVALHO AYRÉS E OUTRO
 4º EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: WALACE PIMENTEL
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

82-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002293-57.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001644-90.2014.827.2707.
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
 ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

83-APELAÇÃO - AP 0002357-67.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
 REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000143-70.2011.827.2723.
 APELANTE: CLODOMIR PEREIRA NOLETO.
 ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.
 APELADO: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO.
 ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

84-APELAÇÃO - AP 0003734-73.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000254-20.2012.827.2723.
 APELANTE: DOMINGOS DA SILVA FERREIRA.
 ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.
 APELADO: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (NOVA DENOMINACAO DO CRDG).
 ADVOGADO(A): CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA/PAULO EDUARDO PRADO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

85-APELAÇÃO - AP 0005778-02.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5036894-67.2013.827.2729.

APELANTE: SARAH BARREIROS MOTA.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

APELADO: JUAREZ MARQUES DE OLIVEIRA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

86-APELAÇÃO - AP 0007538-49.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5028930-57.2012.827.2729.

APELANTE: JOSÉ MÁRIO PAZ.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

87-APELAÇÃO - AP 0007652-85.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001332-37.2011.827.2706.

APELANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET.

ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

88-APELAÇÃO - AP 0007656-25.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0034275-84.2015.827.2729.

APELANTE: H. DE F. T.

ADVOGADO(A): DANIELA IGNÁCIO GAGOSSIAN/MARCELO CESAR CORDEIRO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES/NATÁLIA PICCOLO DABUL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR
VOGAL
VOGAL

89-APELAÇÃO - AP 0008223-56.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003867-69.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: ROSIRENE RODRIGUES NERI.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR
VOGAL
VOGAL

90-APELAÇÃO - AP 0009096-56.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001627-11.2010.827.2706.

APELANTE: BANCO SANTANDER S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: JOSE CARDOSO COSTA.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR
VOGAL
VOGAL

91-APELAÇÃO - AP 0010398-23.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008522-97.2015.827.2706.

APELANTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.

APELADO: RODRIGO FERREIRA DE AGUIAR LIMA/MILLA DE CARVALHO FERNANDES.

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ/ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR
VOGAL
VOGAL

92-APELAÇÃO - AP 0011811-71.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 5000083-81.2012.827.2717.

APELANTE: MARIA MARITTE BENEDETTI/GILMAR BARBOSA.

ADVOGADO(A): ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS

1º APELADO: JURACI QUIXABEIRA, DEUSDETE TELES DA SILVA E ELVÉCIO QUIXABEIRA

2º APELADO: JOÃO CLÍMACO

ADVOGADO(A): RUBERVAL SOARES COSTA

3º APELADO: IDERVAL SANTOS LOPES E DEUZIMAR TELES DA SILVA

ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

93-APELAÇÃO - AP 0012043-83.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5021602-76.2012.827.2729.
APELANTE: ELSON JESUS DE AGUIAR.
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DE SOUSA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

94-APELAÇÃO - AP 0012212-70.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000396-23.2014.827.2729.
APELANTE: TAGIANE LIMA FORTALEZA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: BANCO GMAC S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

95-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019315-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011692-59.2011.827.2729.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
1º APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
2ª APELADA: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE.
ADVOGADO(A): FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

96-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007430-20.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL NOTURNO E HORA EXTRA Nº 5004890-16.2009.827.2729 – 4ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROC.^a. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007868-46.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000050-60.2014.827.2733
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO
 ADVOGADO: JACKSON WEBER
 APELADO: ENEDINA COELHO PINHEIRO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

98-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010828-72.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5011489-98.2013.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
 EMBARGANTE: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.
 ADVOGADAS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E ELAINE CRISTINA COSTA DA SILVA.
 EMBARGADA: DRAGA FIRMEZA LTDA ME.
 ADVOGADOS: CARLOS FRANCISCO XAVIER E JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

99-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0006881-10.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0008171-13.2014.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
 EMBARGANTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
 ADVOGADO: MARCIO ALEXANDRE Malfati
 EMBARGADO: JOSÉ RITA GOMES DA COSTA
 ADVOGADO: JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

100-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008349-77.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 184 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS Nº 5000333-76.2010.827.2720.
 EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADOS: DESTILARIA DIAMANTE S.A. E OUTROS
 ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

101-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0004153-93.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 61 - AÇÃO DE HIPOTECA LEGAL C.C. ARRESTO DE BENS Nº 0000881-89.2015.827.2728, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NOVO ACORDO.
 EMBARGANTE: LUZIA FERNANDA SOUSA
 ADVOGADOS: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO E OUTROS
 EMBARGADO: CÍCERO PEREIRA DE SOUSA E OUTRA
 AD VOGADOS: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E OUTRO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

102-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0006583-18.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 30 - AÇÃO REVISIONAL Nº 0000051-23.2015.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO
 EMBARGANTE: A. F. D.
 ADVOGADA: ELIANE GROSSMANN
 EMBARGADA: A. G. D. REPRESENTADO POR A. G. D. S. D.
 ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

103-APELAÇÃO - AP 0000716-44.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 5001097-02.2013.827.2706.
 APELANTE: DALILA MARIA FERNANDES SILVA.
 ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.
 APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
 ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

104-APELAÇÃO - AP 0000759-78.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 5001200-09.2013.827.2706.

APELANTE: FLORISMAR BARBOSA MARINHO.
 ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.
 APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
 ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

105-APELAÇÃO - AP 0000782-24.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 5001371-63.2013.827.2706.
 APELANTE: GILVONETE ALICE PEREIRA.
 ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.
 APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
 ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

106-APELAÇÃO - AP 0000832-50.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 5001454-79.2013.827.2706.
 APELANTE: JONISULDA ARAUJO DE ANDRADE.
 ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.
 APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
 ADVOGADO(A): HENRY SMITH.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

107-APELAÇÃO - AP 0000943-34.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 5018312-88.2013.827.2706.
 APELANTE: SIMÔNICA APARECIDA RIBEIRO.
 ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
 APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
 ADVOGADO(A): HENRY SMITH.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

108-APELAÇÃO - AP 0000994-45.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5001438-28.2013.827.2706.

APELANTE: IRANY BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO**RELATOR**
VOGAL
VOGAL**109-APELAÇÃO - AP 0002487-91.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5004584-47.2009.827.2729.

APELANTE: DOMINGAS BARBOSA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO**RELATOR**
VOGAL
VOGAL**110-APELAÇÃO - AP 0003642-95.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO:
5000792-34.2013.827.2733.

APELANTE: MARGARETH BUTARELLI VITOR.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.

APELADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO**RELATOR**
VOGAL
VOGAL**111-APELAÇÃO - AP 0005181-33.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5004335-96.2009.827.2729.

APELANTE: PEDRO ALVES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE**RELATOR**
VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

112-APELAÇÃO - AP 0005205-61.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004355-87.2009.827.2729.

APELANTE: MARIVALDA DE SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

113-APELAÇÃO - AP 0005241-69.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000385-53.2012.827.2736.

APELANTE: DARLI AURELIANO ROSA.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

114-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005547-72.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004377-48.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA DE LOURDES BRITO ARAÚJO.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

115-APELAÇÃO - AP 0006021-09.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5013368-42.2011.827.2729.

APELANTES: J. B. DOS S. E I. M. C.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ.

APELADOS: J. B. DOS S. E I. M. C.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

116-APELAÇÃO – AP 0006065-96.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5004462-97.2010.827.2729, DA 3ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: BEATRIZ COUTINHO BRITO

ADVOGADOS: CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

117-APELAÇÃO - AP 0006190-93.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000515-65.2011.827.2740.

APELANTE: ZIZI ALVES DE MIRANDA/VALCI COELHO DE SOUSA/TEREZINHA DE JESUS FERREIRA/ROSINALVA NEPONUCENO DA SILVA/ROGELMO MOREIRA DA CRUZ/RAIMUNDO NONATO PEREIRA/POLIANA BORGES DE MORAIS/MEIRE MOREIRA DA CRUZ/MARILDA CONCEIÇÃO NEVES/MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA/MARIA JOSE SANTO FERREIRA/MARCONDES PEREIRA DE SOUSA SANTOS/MARCELO MORAIS DE SOUSA/MANOEL PEREIRA DE SOUSA/LOURIVAL CORTES DOS REIS/JOÃO MORAIS FEITOSA/HAROLDO FARIAS MILHOMEM JUNIOR/ERONDINA DE BRITO SANTOS SILVA/DJALMA DUARTE DE FREITAS SILVA/ANDERSON BARBOSA MIRANDA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

118-APELAÇÃO - AP 0007049-46.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005182-98.2009.827.2729.

APELANTE: ALINE MACEDO SILVA MESQUITA.

ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

119-APELAÇÃO - AP 0007772-31.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013717-45.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: SISEMP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

120-APELAÇÃO - AP 0007995-81.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5016625-07.2013.827.2729.

APELANTE: ELVISLEY COSTA DE LIMA.

ADVOGADO(A): LUCIOLO CUNHA GOMES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

121-APELAÇÃO - AP 0010969-28.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5014436-28.2013.827.2706.

APELANTE: NAZARÉ ALVES DE OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

122-APELAÇÃO - AP 0010981-08.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009440-66.2014.827.2729.

APELANTE: MOVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO(A): MONISE ARIANE DAMAS DA COSTA.

APELADO: PREGOEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - PALMAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

123-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013810-59.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0005166-31.2014.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: VILMA DA SILVA REIS.

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL**124-APELAÇÃO - AP 0013869-47.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018856-93.2015.827.2706.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR.

APELADO: RIVALDO VIEIRA DE SÁ.

ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES/KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL**125-APELAÇÃO - AP 0013904-07.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000015-22.2002.827.2705.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LUCIANA MOREIRA SILVA MARQUES/JAVAE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA/HYGOR EDUARDO MARQUES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL**126-APELAÇÃO - AP 0013947-41.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004154-66.2012.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

APELADO: MESSIAS NETO ARAUJO GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL
VOGAL

127-APELAÇÃO - AP 0014229-16.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5011391-50.2012.827.2706.

APELANTE: DILZA MENDES TUNES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

128-APELAÇÃO - AP 0014235-23.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5011392-35.2012.827.2706.

APELANTE: MARIA DO SOCORRO MARTINS REIS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

129-APELAÇÃO - AP 0015413-70.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0027480-96.2014.827.2729.

APELANTE: ROZANGELES ALVES CARVALHO MARTINS.

ADVOGADO(A): JAIRO CIRQUEIRA GAMA.

APELADO: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR/LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

130-APELAÇÃO - AP 0015572-13.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010246-67.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LUDYMILLA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

131-APELAÇÃO - AP 0015765-96.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5017588-84.2013.827.2706.

APELANTE: JAILSON ALVES LACERDA.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

132-APELAÇÃO - AP 0016563-86.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000006-08.2013.827.2727.

APELANTE: ELCI PINTO DE CARVALHO NEVES.

ADVOGADO(A): ADEMILSON FERREIRA COSTA.

APELADO: ODALVIO PINTO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ADARI GUILHERME DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

133-APELAÇÃO - AP 0016872-10.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001596-07.2015.827.2737.

APELANTE: TATIANE PEREIRA BARBOSA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO NUNES/HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

134-APELAÇÃO - AP 0017525-46.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5018365-69.2013.827.2706.

APELANTE: SOLANGE ARAÚJO DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

135-APELAÇÃO - AP 0017532-38.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5018516-35.2013.827.2706.
APELANTE: ROSIMÁRIA CARDOSO TORRES FERREIRA.
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): HENRY SMITH.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

136-APELAÇÃO - AP 0017574-87.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5001054-65.2013.827.2706.
APELANTE: CARMELITA VIANA DIAS.
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

137-APELAÇÃO - AP 0017649-29.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5001150-80.2013.827.2706.
APELANTE: DIVINA MARTINS DA SILVA.
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

138-APELAÇÃO - AP 0018246-95.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5010972-93.2013.827.2706.
APELANTE: SÔNIA MARIA ARCEBISPO DE OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

139-APELAÇÃO - AP 0008554-38.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000328-36.2014.827.2709.
APELANTE: F. DE A. S. L.
ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.
APELADO: M. C. J. DA S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

140-APELAÇÃO - AP 0008711-45.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005337-04.2009.827.2729.
APELANTE: MARILIZE CARVALHO DA COSTA.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

141-APELAÇÃO - AP 0011039-45.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005609-95.2009.827.2729.
APELANTE: MARIA LACY SILVA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

142-APELAÇÃO - AP 0011643-06.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006507-74.2010.827.2729.

APELANTE: MAURA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

143-APELAÇÃO - AP 0011682-66.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000609-62.2013.827.2701.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/MÔNICA TORRES COELHO.

APELADO: VALDENICE JOAQUIM DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

144-APELAÇÃO - AP 0011723-33.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005913-72.2015.827.2729.

APELANTE: SONIA FERREIRA DE LUNA E SILVA.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

145-APELAÇÃO - AP 0012359-96.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023900-58.2014.827.2729.

APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: CARLOS A DA SILVA DANTAS.

ADVOGADO(A): MARCELLA GONÇALVES DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

146-APELAÇÃO - AP 0012569-50.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5009872-34.2013.827.2729.

APELANTE: GENIVAL MIRANDA LEITE.
 ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
 APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
 ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

147-APELAÇÃO - AP 0012658-10.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 5017581-92.2013.827.2706.
 APELANTE: HAMILTON ALVES DA COSTA.
 ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

148-APELAÇÃO - AP 0013254-57.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
 0005684-78.2016.827.2729.
 APELANTE: PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS.
 ADVOGADO(A): PATRÍCIA MACEDO ARANTES.
 APELADO: MARCONES SOUSA ALMEIDA.
 ADVOGADO(A): LAIS DE CARVALHO LIMA/MARINA CORREA COELHO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

149-APELAÇÃO - AP 0013293-54.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
 0020654-54.2014.827.2729.
 APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
 ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

150-APELAÇÃO - AP 0000307-68.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000439-21.2009.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PASCOLINA PINTO ARAUJO.

ADVOGADO(A): RENATO GODINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

151-APELAÇÃO No 0007097-05.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS No 5005300-74.2009.827.2729, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: GERCINA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

152-APELAÇÃO No 0007823-76.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS No 004351-50.2009.827.2729, 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ZENALIA ALVES DOS REIS

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

153-APELAÇÃO No 0009391-93.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS No 5013474-04.2011.827.2729, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: FRANCISCO CONINDE COUTINHO NETO E OUTROS

ADVOGADO: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

154-APELAÇÃO No 0010907-85.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS No 5005521-57.2009.827.2729, 1a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: TADEU DE LIMA E SILVA

ADVOGADOS: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****155-APELAÇÃO No 0012123-81.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS No 5033559-40.2013.827.2729, 1a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: JUDITH FERREIRA DA SILVA

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****156-APELAÇÃO No 0011605-57.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS No 5014028-37.2013.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTES: SOLANGE DA CONCEIÇÃO SANTOS, RONALDO DIAS OLIVEIRA E BRASIL PRICE GESTÃO CONTÁBIL LTDA. EPP

ADVOGADA: LILLIAN FONSECA FERNANDES

APELADO: RAIMUNDO NONATO PIRES LUSTOSA & CIA LTDA.

ADVOGADO: MANOEL CARNEIRO GUIMARÃES

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****157-APELAÇÃO No 0012143-72.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS No 5005538-93.2009.827.2729, 1a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MARIA APARECIDA PEREIRA DA MOTA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ AMRINHO NETO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

158-APELAÇÃO No 0012916-83.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA No 5000053-10.2012.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ADVOGADOS: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERANILVA ALVARES ROCHA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

159-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016968-25.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5013801-47.2013.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: JESUINO DA SILVA JUNIOR.

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

160-APELAÇÃO - AP 0001199-74.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005423-72.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA APARECIDA GOMES.

ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

161-APELAÇÃO - AP 0001556-54.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003390-70.2013.827.2729.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): MARIANA NOGUEIRA PAIVA.

APELADO: GENIVAL PAULA FERNANDES.

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

162-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001591-14.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 5004652-13.2012.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATÁLIA GRANJA BATISTA.

APELADO: ZILDA PEREIRA CELESTINO/ELAINNE PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

163-APELAÇÃO - AP 0003612-31.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003515-77.2009.827.2729.

APELANTE: LUCILIA DAMIÃO DA SILVA PEREIRA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

164-APELAÇÃO - AP 0003881-36.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004404-31.2009.827.2729.

APELANTE: ROSALICY BOTELHO MOREIRA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

165-APELAÇÃO - AP 0004395-23.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003713-17.2009.827.2729.

APELANTE: ROMANA SILVA SOUSA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

166-APELAÇÃO - AP 0004755-21.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 5015147-33.2013.827.2706.
 APELANTE: SÔNIA MARIA AQUINO PETTERSEN.
 ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

167-APELAÇÃO - AP 0005296-54.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
 5004339-36.2009.827.2729.
 APELANTE: LUCINEIDE GOMES DA SILVA.
 ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

168-APELAÇÃO - AP 0005479-25.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
 5005004-18.2010.827.2729.
 APELANTE: JEOVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA.
 ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.	RELATOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

169-APELAÇÃO - AP 0005628-21.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005222-46.2010.827.2729.

APELANTE: ADELICE DE SOUZA LIMA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

170-APELAÇÃO - AP 0005718-29.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005083-94.2010.827.2729.

APELANTE: ROSIMEIRE TEREZINHA FERRARI DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

171-APELAÇÃO - AP 0005870-77.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004989-83.2009.827.2729.

APELANTE: ISABEL CRISTINA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

172-APELAÇÃO - AP 0006747-80.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTÍ NUMERO: 0003598-02.2014.827.2731.

APELANTE: S. R. M.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: J. O. M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

173-APELAÇÃO - AP 0005743-42.2015.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0006896-76.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

NUMERO: 5000102-78.2003.827.2725.

APELANTE: MARIA DAS NEVES PAULINO DE SOUZA/EVERCINO PAULINO MARQUES/ERACLITO PAULINO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO

APELADO: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**174-APELAÇÃO - AP 0006896-76.2016.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 0005743-42.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO:

5000076-46.2004.827.2725.

APELANTE: MARIA DAS NEVES PAULINO DE SOUZA/EVERCINO PAULINO MARQUES/ERACLITO PAULINO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO

APELADO: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**175-APELAÇÃO - AP 0007258-15.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

5005339-71.2009.827.2729.

APELANTE: ÂNGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**176-APELAÇÃO - AP 0008365-94.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

5004431-14.2009.827.2729.

APELANTE: ALTINA LOPES DE AZEVEDO.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

177-APELAÇÃO - AP 0008699-31.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004465-86.2009.827.2729.

APELANTE: LUCIA MARIA AQUINO DIAS LIMA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**178-APELAÇÃO - AP 0009740-33.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004498-76.2009.827.2729.

APELANTE: LUISA PEREIRA FREITAS.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**179-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010744-08.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001258-79.2009.827.2729.

APELANTE: ANA ROSA SOUSA BARROS COSTA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**180-APELAÇÃO - AP 0011038-60.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005567-46.2009.827.2729.

APELANTE: RITA DIAS PRAZERES.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

181-APELAÇÃO - AP 0014211-92.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001760-47.2011.827.2729.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA/JOÃO TELMO VALDUGA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/FERREIRA & SANTOS LTDA..
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. **RELATOR**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

182-APELAÇÃO - AP 0000111-98.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000549-89.2013.827.2701.
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.
 ADVOGADO(A): ADONILTON SOARES DA SILVA.
 APELADO: EVANILDES CARDOSO DOS SANTOS.
 ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

183-APELAÇÃO - AP 0000428-96.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007113-72.2014.827.2722.
 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
 ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.
 APELADO: LUIZA MARITTA FERREIRA/DIEGO ALVES FERREIRA/D A FERREIRA CIA LTDA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

184-APELAÇÃO - AP 0000723-36.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0012924-89.2014.827.2729.
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
 ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI/RAFAEL SGANZERLA DURAND.
 APELADO: PAULO TEIXEIRA REIS JUNIOR
 APELADO: BRUNO DE FREITAS TEIXEIRA.
 ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

185-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000770-10.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0002463-93.2015.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**186-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001239-56.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

5027111-85.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LÚCIO EDER SANTOS BORGES.

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**187-APELAÇÃO - AP 0003468-86.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008831-

83.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA/DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E REP CENTRO OESTE LTDA/CIVANE

DINANCY ALVES TORRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**188-APELAÇÃO - AP 0003610-90.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0002444-52.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MARIA DOS REIS VIANA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

189-APELAÇÃO - AP 0003989-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001380-56.2012.827.2707.

APELANTE: LUCÍLIA MARIA ROCHA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

190-APELAÇÃO - AP 0006377-04.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011810-35.2011.827.2729.

APELANTE: FILOMENA OLIVEIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): LIBERATO CREBILON DE ARAUJO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

191-APELAÇÃO - AP 0006735-66.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000003-86.2014.827.2733.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.

APELADO: MANOEL MARCOS GOMES BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

192-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007334-05.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000472-98.2014.827.2712.

APELANTE: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

193-APELAÇÃO - AP 0007654-55.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 0006987-70.2014.827.2706.
 APELANTE: EDSON DIAS BRITO.
 ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
 ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

194-APELAÇÃO - AP 0007967-16.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000041-98.2014.827.2733.
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
 ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.
 APELADO: JULIA MENDES RIBEIRO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

195-APELAÇÃO - AP 0008716-33.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001124-33.2014.827.2707.
 APELANTE: MANOEL ALVES DE FRANÇA.
 ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.
 APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.
 ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

196-APELAÇÃO - AP 0008752-75.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000230-66.2015.827.2725.
 APELANTE: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO - IEPO.
 ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANÉLI.
 APELADO: ANNA CAROLINE RIBEIRO CUNHA PEQUENO.
 ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

201-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009976-82.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO C/C PEDIDO LIMINAR INAUDITA "ALTERA PARS" DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, C/C APOSENTADORIA POR ÍNVALÍDEZ Nº 5000297-33.2007.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

EMBARGANTE: NILTON DE SOUSA COSTA.

ADVOGADO: RUSSEL PUCCI.

EMBARGADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADA: ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

202-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015583-13.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003895-88.2014.827.2737, COMARCA DE PORTO NACIONAL .

EMBARGANTE: ELPIDIO F. DA MOTA - ME.

ADVOGADO(A): ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA.

EMBARGADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE GABANA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

203-APELAÇÃO - AP 0008267-46.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000491-47.2008.827.2706.

APELANTE: PAULO FELIX DE ARAUJO.

APELADO: ATANAEL DELMONDES DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

204-APELAÇÃO - AP 0009379-16.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 5000449-04.2013.827.2712.

APELANTE: CHELSEA GOMES MARINHO.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO..

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

205-APELAÇÃO - AP 0009685-48.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001056-15.2003.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: RAIMUNDO NONATO SOARES RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

206-APELAÇÃO - AP 0010027-30.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004707-11.2010.827.2729.

APELANTE: LEONARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES/CRISTINA BEDIN/CLARISSA ASSAD PEREIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

207-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013348-05.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002774-15.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: IDAIR ABADIA FERREIRA DA CUNHA.

ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

208-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013721-36.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010696-79.2015.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: W. S. R. E F. R. F. R.

ADVOGADO(A): SÉRGIO PAIO JÚNIOR/SÉRGIO PAIO JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

209-APELAÇÃO - AP 0013958-70.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5009012-39.2012.827.2706.

APELANTE: BANCO SANTANDER S.A..

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: MIRIAN APARECIDA DEBONI.

ADVOGADO(A): CALIXTA MARIA SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

210-APELAÇÃO - AP 0016216-53.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000605-68.2014.827.2736.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: DOLORES DA SILVA BARROS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

211-APELAÇÃO - AP 0016280-63.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014008-91.2015.827.2729.

APELANTE: CLARO S/A (TO).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: FRANCISCA JOSEFA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): ELBA MARIA RABELO ALVES DA CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

212-APELAÇÃO - AP 0016409-68.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017579-07.2014.827.2729.

APELANTE: LEONARDO RABELO COSTA.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: COMERCIAL DE CALÇADOS TOCANTINENSE LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR
VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**213-APELAÇÃO - AP 0018292-84.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000068-35.2015.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: KATIA PEREIRA CARVALHO.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**214-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006313-91.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004766-96.2010.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTRO PÚBLICOS

1ª APELANTE: HELGA NAVROTZKI CHILANTI

ADVOGADOS: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTRO

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

2ª APELADA: HELGA NAVROTZKI CHILANTI

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**215-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013387-02.2016.827.000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004763-44.2010.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ZELMA MOREIRA DA PENHA

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E OUTRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**216-APELAÇÃO N.º 0015298-49.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004073-96.2015.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ARCOTEC - CENTER MODAS LTDA (LOJAS ECONOMIA)

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO E OUTRO

APELADA: MARINÊS SOARES TORRES

ADVOGADO: GEORGE MICHAEL DIAS NERES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

217-APELAÇÃO N.º 0016195-14.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - 3ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003335-94.2014.827.2722

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELADO: ERIVALDO BRITO DA CRUZ

ADVOGADO: WANDERSON QUEIROZ DIAS DA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

218-APELAÇÃO N.º 0016370-71.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0005781-25.2014.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

APELADA: FABIOLA PEREIRA SOUTO

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

219-APELAÇÃO - AP 0000854-45.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000131-46.2013.827.2736.

APELANTE: EUCLIDES CASTRO DA SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA.

APELADO: JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

220-APELAÇÃO - AP 0006359-17.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012507-91.2012.827.2706.

APELANTE: ROBERTO CHARLES FERREIRA LIMA/JOSILENE TAVARES CARDOSO.

ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON

APELADO: PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

221-APELAÇÃO - AP 0007072-89.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000021-57.2007.827.2736.

APELANTE: LASSIANA MASCARENHAS BARROS.

ADVOGADO(A): DANIEL SOUZA MATIAS.

APELADO: ZOLEIDE DE SOUSA SOARES.

ADVOGADO(A): NAZARIO SABINO CARVALHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

222-APELAÇÃO - AP 0007969-20.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002026-39.2008.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: DOMINGOS RIBEIRO VALADARES.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ/MAURICIO CORDENONZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

223-APELAÇÃO - AP 0008808-45.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5005028-13.2013.827.2706.

APELANTE: MARIA CLENI BARROS DA SILVA.

ADVOGADO(A): DANILO ALVES DA SILVA.

APELADO: LUIZ ANTONIO JOSÉ DA SILVA.

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

224-APELAÇÃO - AP 0010549-23.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS Nº 5002077-32.2012.827.2722

APELANTE: PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - PLANSÁUDE/ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS

APELADA: ANE LISE CAPITANIO BATISTA FURLAN

ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

VOGAL
VOGAL/JUIZ CERTO

225-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011722-82.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006513-30.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: AMARILDO ASSIS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

226-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013302-50.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002615-76.2013.827.2722.

1º APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND

2º APELANTE: RAIMUNDO AGUIAR DA ROCHA.

ADVOGADA: GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID.

1º APELADO: RAIMUNDO AGUIAR DA ROCHA

ADVOGADA: GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID.

2º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND

INTERESSADA: OI S/A

ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

227-APELAÇÃO - AP 0013634-17.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016976-03.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

APELADO: AIRTON TEIXEIRA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

228-APELAÇÃO - AP 0013723-06.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013280-84.2014.827.2729.

APELANTE: FLAVIANA FERNANDES FERREIRA.

ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE.

APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

229-APELAÇÃO - AP 0014603-32.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5018354-68.2013.827.2729.

1º APELANTE: ODIRLEI QUINTINO GUIMARÃES

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

2º APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

1º APELADO: ODIRLEI QUINTINO GUIMARÃES

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

2º APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

230-APELAÇÃO - AP 0015599-30.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5009629-62.2013.827.2706.

APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A..

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

APELADO: GLEYSON BARROS GALVÃO.

ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

231-APELAÇÃO - AP 0015912-54.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 5000606-08.2013.827.2734.

APELANTE: JOSE GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA FILHO.

ADVOGADO(A): JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA/ROMES DA MOTA SOARES/EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA.

APELADO: AGROTERRA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - ME.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

232-APELAÇÃO - AP 0019154-55.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5040415-20.2013.827.2729.

APELANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JÚLIO CÉSAR PONTES.
ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR PONTES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

233-APELAÇÃO - AP 0002907-96.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000009-23.2013.827.2707.
APELANTE: ELEUZA CARNEIRO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

234-APELAÇÃO - AP 0002992-82.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000030-96.2013.827.2707.
APELANTE: MARIA FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

235-APELAÇÃO - AP 0003032-64.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000071-63.2013.827.2707.
APELANTE: VALMIR ALVES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

236-APELAÇÃO - AP 0003055-10.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000462-18.2013.827.2707.
APELANTE: JOÃO SOBRINHO LESSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

237-APELAÇÃO - AP 0003106-21.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000490-83.2013.827.2707.
APELANTE: JEANE KELCY CHAVES ANDRADE.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

238-APELAÇÃO - AP 0003143-48.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000523-73.2013.827.2707.
APELANTE: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

239-APELAÇÃO - AP 0003147-85.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000528-95.2013.827.2707.
APELANTE: WESLLER GOMES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

240-APELAÇÃO - AP 0003268-16.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001378-86.2012.827.2707.

APELANTE: MAURINHO FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

241-APELAÇÃO - AP 0003497-73.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001216-91.2012.827.2707.
APELANTE: FRANCISCA IRANEUMA DE OLIVEIRA MATOS.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

242-APELAÇÃO - AP 0003558-31.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001084-34.2012.827.2707.
APELANTE: LIDIANE MADALENA ARRUDA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

243-APELAÇÃO - AP 0003293-29.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001287-93.2012.827.2707.
APELANTE: ELIENE CONCEIÇÃO CARDOSO.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

244-APELAÇÃO - AP 0003334-93.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001168-35.2012.827.2707.

APELANTE: JOÃO LIBANIO FERNANDES.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

245-APELAÇÃO - AP 0003347-92.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001374-49.2012.827.2707.

APELANTE: MARILENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

246-APELAÇÃO - AP 0003360-91.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000679-61.2013.827.2707.

APELANTE: OSILENE CUSTÓDIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

247-APELAÇÃO - AP 0003392-96.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000875-65.2012.827.2707.

APELANTE: WALDINETH SILVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

248-APELAÇÃO - AP 0003461-31.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001357-13.2012.827.2707.

APELANTE: FABIENE MARIA MARTINS LEITE.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****249-APELAÇÃO - AP 0003484-74.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001181-34.2012.827.2707.

APELANTE: LAÉLIA COELHO COSTA MOREIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****250-APELAÇÃO - AP 0003589-51.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000903-33.2012.827.2707.

APELANTE: TATIANE ALVES DANTAS.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****251-APELAÇÃO - AP 0003601-65.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001217-76.2012.827.2707.

APELANTE: HERLANDES ANTONIO SANTOS MOREIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

252-APELAÇÃO - AP 0003640-62.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001219-46.2012.827.2707.

APELANTE: GENARON DE ANDRADE SOUSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

253-APELAÇÃO - AP 0003700-35.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001243-74.2012.827.2707.

APELANTE: IVONETE DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

254-APELAÇÃO - AP 0003702-05.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001245-44.2012.827.2707.

APELANTE: IVÂNIA RODRIGUES BRITO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

255-APELAÇÃO - AP 0003718-56.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001321-68.2012.827.2707.

APELANTE: MARIA CLERIS ALVES DOS SANTOS CRUZ.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

256-APELAÇÃO - AP 0003732-40.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001324-23.2012.827.2707.

APELANTE: MARIA DAGMAR ALVES VIEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

257-APELAÇÃO - AP 0003740-17.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001078-27.2012.827.2707.

APELANTE: CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA LOPES.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

258-APELAÇÃO - AP 0003756-68.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001030-68.2012.827.2707.

APELANTE: ARIADNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

259-APELAÇÃO - AP 0003769-67.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001331-15.2012.827.2707.

APELANTE: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

260-APELAÇÃO - AP 0003905-64.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001068-80.2012.827.2707.

APELANTE: CONCEIÇÃO DE MARIA FEITOSA CALDAS.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

261-APELAÇÃO - AP 0003924-70.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001389-18.2012.827.2707.

APELANTE: ELIÉSIO DE SOUSA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

262-APELAÇÃO - AP 0003959-30.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001333-82.2012.827.2707.

APELANTE: MARIA LUIZA DA SILVA FERREIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

263-APELAÇÃO - AP 0004444-30.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000004-98.2013.827.2707.

APELANTE: GERCILENE DOS REIS BARBOSA MELO.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
 ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

264-APELAÇÃO - AP 0004535-23.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001215-09.2012.827.2707.
 APELANTE: NILVA GONÇALVES PEREIRA.
 ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
 ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

265-APELAÇÃO - AP 0010198-50.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000509-09.2015.827.2707.
 APELANTE: KALENE ALVES AGUIAR.
 ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
 ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

266-APELAÇÃO - AP 0010842-90.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001145-72.2015.827.2707.
 APELANTE: ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS.
 ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
 ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

267-APELAÇÃO - AP 0012405-22.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001129-21.2015.827.2707.

APELANTE: AURA SILVA CONCEIÇÃO LOPES.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

268-APELAÇÃO - AP 0012482-31.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001281-69.2015.827.2707.
APELANTE: LUCIANO GOUVEIA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

269-APELAÇÃO - AP 0007465-14.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000018-02.2006.827.2716.
APELANTE: VALDO VIANA BARBOSA.
ADVOGADO(A): ARNEZIMÁRIO JUNIOR M. DE ARAUJO BITTENCOURT/MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO/FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.
ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

270-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011615-38.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005356-73.2010.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: RENAULT DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): MANOELA GONÇALVES SILVA/BREM AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

271-APELAÇÃO - AP 0013980-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000256-20.2012.827.2713.

APELANTE: VALDELENA TEIXEIRA DE CASTRO.
 ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
 ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

272-APELAÇÃO - AP 0016341-55.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005600-02.2010.827.2729.
 1º APELANTE: BV FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 1º APELADO: PAULO PEREIRA DA COSTA
 ADVOGADO: JULIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA
 2º APELANTE: PAULO PEREIRA DA COSTA
 ADVOGADO: JULIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA
 2º APELADO: BV FINANCEIRA S.A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

273-APELAÇÃO - AP 0018100-54.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001617-73.2002.827.2729.
 APELANTE: LUANDERSON GUEDES DOS REIS.
 ADVOGADO(A): ELIENE SILVA DE ALMEIDA/FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
 1º APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
 2º APELADO: JOSE GERALDO DE PAULA.
 ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS/LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

274-APELAÇÃO - AP 0019301-81.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013194-33.2011.827.2729.
 APELANTE: WILTON RODRIGUES ARAÚJO/RONALDO ALVES DE SOUSA/RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO DOURADO/JOSE DE SOUSA CASTRO FILHO/JAIME RODRIGUES LIMA FILHO/ANTONIO DA SILVA BARBOSA/ALDEON BATISTA DA ROCHA.
 ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

275-APELAÇÃO Nº 0008317-38.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5006572-85.2013.827.2722

APELANTE: LEADER S/A ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO

APELADO: ADEL CY JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: HUGOR ADELINO ARAÚJO CORREIA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

276-EMBARGOS INFRINGENTES - EI 0011757-76.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 30 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 5006772-92.2013.827.2722.

EMBARGANTE: ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - GJK

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

EMBARGADA: EDMILDA PEREIRA PINTO.

ADVOGADO(A): RUDINEI FORTES DRUMM.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL/PRESIDENTE

277-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0000029-67.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000531-96.2009.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

REQUERENTE: MARCELIO BEZERRA MAYA

ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL/PRESIDENTE

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0015925-83.2016.827.2706

AÇÃO: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

REQUERENTE: ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO

ADV: STEFANY CRISTINA DA SILVA TO6019

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá para Ananás-TO, 03/10/16. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO.**

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000198-47.2012.827.2703

Autos: Ação Penal

Réu: Wiviano Ribeiro Pinto

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do agente, WIVIANO RIBEIRO PINTO. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Ananás/TO, 25 de outubro de 2016. Vandrê Marques e Silva - Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0000886-89.2015.827.2703

Autos: Medidas Protetivas de Urgência

Ofensor: José Wilson Azevedo Júnior

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, julgo extinto o processo com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. Frente o caráter peculiar das medidas protetivas e na ausência de resistência, sem custas e honorários. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento a pedido das partes e no que lhes interessar (CPC, art. 304, § 4º) providencie-se o necessário. Ananás/TO, 25 de outubro de 2016. Vandrê Marques e Silva - Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0000597-25.2016.827.2703

Autos: Medidas Protetivas de Urgência

Ofensor: José Maurício Oliveira Brito

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás/TO, 25 de outubro de 2016. Vandrê Marques e Silva - Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0000306-25.2016.827.2703

Autos: Medidas Protetivas de Urgência

Ofensor: Adão Pereira da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, julgo extinto o processo com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. Frente o caráter peculiar das medidas protetivas e na ausência de resistência, sem custas e honorários. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento a pedido das partes e no que lhes interessar (CPC, art. 304, § 4º) providencie-se o necessário. Ananás/TO, 26 de outubro de 2016. Vandrê Marques e Silva - Juiz de Direito.

ARAGUAINA

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 0001783-11.2015.827.2706 movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado LEANDRO GONDIM TERRA DA SILVA, brasileiro, mecânico, natural de Itubiara-MG, nascido aos 22/03/1974, filho de José Terra da Silva e Neide Gondim Terra da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra LEANDRO GONDIM TERRA DA SILVA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 42, III do Decreto-Lei nº 3.688/41 e art. 147, na forma do art 69, caput, todos do Código Penal..”** Para devidamente citado responda a acusação , por

escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 25 de Outubro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 0014502-25.2015.827.27006 movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado JOSÉ VALDECI RESPLANDES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 13/09/1971, filho de Júlia Resplandes de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra JOSÉ VALDECI RESPLANDES DE ARAÚJO, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 161, §1º, II, c/c art. 29, caput, ambos do Código Penal..”**. Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 25 de Outubro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 0001921-41.2016.827.2706 movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado JEFERSON ALVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 03/01/1997, filho de Raimundo Alves de Carvaho e Marina, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra JEFERSON ALVES DE CARVALHO, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 28 da Lei 11.343/06..”**. Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 25 de Outubro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 0001603-29.2014.827.2706

Requerido: **G.M.Dos.S**

Requerente: **I.L.Da.S.Dos.S**

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima **I.L.Da.S.Dos.S** da r. sentença ..“Ante o exposto, REVOGO o item "a" da decisão do evento 17 e, acolhendo integralmente o parecer ministerial, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS DEMAIS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até a extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.”...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juiza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013441-49.2012.827.2706

Requerido: **F.A.L**

Requerente: **M.K.N.C**

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima **M.K.N.C** da r. sentença **proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “Ante o exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, DECRETO A**

REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 0000799-61.2014.827.2706

Requerido: **V.P.De.S**

Requerente: **A.B.Da.S**

EDITAL DE INTIMAÇÃO da requerente e do requerido **V.P.De.S** e **A.B.Da.S.** da r. sentença “**Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar.**”..Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 0012405-18.2016.827.2706

Requerido: **R.N.F.D**

Requerente: **E.C.L**

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido Senhor **R.N.F.D**, brasileiro fica **intimado e citado** das seguintes **medidas protetivas** deferidas em seu desfavor a saber. Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido R.N.F.D: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão **PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA** e imposição de multa, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha).Intime-se o requerido para cumprir **IMEDIATAMENTE** a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 306 do CPC), sob pena de se presumir aceitos pelo réu como ocorridos os fatos alegados pela autora (art. 307, caput, do CPC). Caso o Requerido não tenha condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º5014075-11.2013.827.2706

Requerido: **J . P . L**

Requerente: **M.P.De.J**

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido Senhor **J.P.L**, brasileiro fica **intimado e citado** das seguintes **medidas protetivas** deferidas em seu desfavor a saber. Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido **J.P.L**: 1) No caso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está proibido de se aproximar da vítima, devendo manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside. 2) Está igualmente proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distancia mínima deste de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público;Está proibido de manter contato com a ofendida, sues familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; 4) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vitima,igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;5) Fica suspensa a visita dos menores. Ficará o requerido advertido de que **o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais.** Intime-se o requerido para cumprir imediatamente a presente decisão e cite-se para, querendo contestar no prazo de 05(cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art.285 e 319 do CPC). Caso o requerido não tenha condições de constituir advogado deverá procurar a Defensoria Pública...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º °0010601-49.2015.827.2706

Requerido: **E.M.C**

Requerente: **M.K.P.Da.S**

EDITAL DE INTIMAÇÃO da requerente **M.K.P.Da.S.** da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) O seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. Deverá o Sr. Oficial reconduzir a requerente ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua intimação; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) A guarda provisória das crianças ficará com a requerente. Considerando o binômio necessidade/possibilidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 40% do salário mínimo vigente para as crianças, devidos a partir da citação, os quais deverão ser depositados pelo requerido na conta bancária a ser informada pela requerente no ato de sua notificação. Ressalte-se que a vítima ou o requerido deverão ajuizar, no prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, a ação cível apropriada para regularização da dissolução de união estável, divisão de bens, guarda e visitas dos filhos e alimentos. Findo esse prazo, as medidas de natureza cível terão sua eficácia cessada. Caso venha a ser proposta a ação referida, as presentes medidas terão eficácia até ser proferida decisão naquele processo...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º **0010601-49.2015.827.2706**

Requerido: E.M.C

Requerente: M.K.P.Da.S

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido Senhor **E . M . C**, brasileiro fica **intimado e citado** das seguintes **medidas protetivas** deferidas em seu desfavor a saber Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido **M.K.P.Da.S:** a) O seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. Deverá o Sr. Oficial reconduzir a requerente ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua intimação; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) A guarda provisória das crianças ficará com a requerente. Considerando o binômio necessidade/possibilidade, fixo os alimentos provisionais no valor de 40% do salário mínimo vigente para as crianças, devidos a partir da citação, os quais deverão ser depositados pelo requerido na conta bancária a ser informada pela requerente no ato de sua notificação. Ressalte-se que a vítima ou o requerido deverão ajuizar, no prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, a ação cível apropriada para regularização da dissolução de união estável, divisão de bens, guarda e visitas dos filhos e alimentos. Findo esse prazo, as medidas de natureza cível terão sua eficácia cessada. Caso venha a ser proposta a ação referida, as presentes medidas terão eficácia até ser proferida decisão naquele processo... Ficarà o requerido advertido de que o descumprimento da decisão PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA e imposição de multa, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha)... Intime-se o requerido para cumprir IMEDIATAMENTE a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC):.....” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º **0013357-94.2016.827.2706**

Requerido: C.M.C

Requerente: M.De.N.M

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da requerida Senhora **C.M.C**, brasileira fica **intimado e citado** das seguintes **medidas protetivas** deferidas em seu desfavor a saber . Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido C.M.C: **a)** No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, a requerida deve manter uma distância mínima de 200(duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; **b)**Está também proibida de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes a distância de 200(duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; **c)** Está proibida ainda de de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; **d)** Está proibida de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela fendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais, supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida...

Ficará a requerida advertida de que o descumprimento da decisão **PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA** e imposição de multa, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 33, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha...). Intime-se a requerida para cumprir **IMEDIATAMENTE a presente decisão e cite-se para, querendo contestar no prazo de 05(cinco) dias e indicar as provas que pretende produzir (art.306 do CPC), sob pena de se aceitos pelo réu como ocorridos os fatos alegados pela autora (307, caput, do CPC)**. Caso o requerido não tenha condições de constituir advogado deverá procurar a Defensoria Pública. :...." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Por ordem, a Dra. Milene de Carvalho Henrique, MMª. Juíza de Direito Coordenadora da Central de Execuções Fiscais desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OSMAR ALVES DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 001.958.631-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0018827-77.2014.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (**cinco**) dias, para pagar a importância de R\$ 2.514,95 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), representada pela CDA nº 4835, datada de 02/09/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Defiro o pedido formulado no evento 16. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 31 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de outubro de 2016 (**19/10/2016**). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Por ordem, a Dra. Milene de Carvalho Henrique, MMª. Juíza de Direito Coordenadora da Central de Execuções Fiscais desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **JOSE LINO DA ROCHA**, pessoa física, inscrito no CPF nº **056.022.381-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0018908-26.2014.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (**cinco**) dias, para pagar a importância de R\$ 2.813,36 (dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), representada pela CDA nº 4676, datada de 02/09/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Defiro o pedido formulado no evento 16. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 31 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de outubro de 2016 (**19/10/2016**). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2017. O DOUTOR JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade com o artigo 425 e seus parágrafos, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de

junho de 2008, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para o corpo de jurados da Comarca de Augustinópolis, para o exercício do ano de 2017.

AUGUSTINÓPOLIS-TO

NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO.

1. Ademar de Sousa Santos, trabalhador rural, Rua Pacífico Siqueira Campos, nº 55, Bairro São Pedro
2. Adelman de Sousa Araújo, funcionário público municipal, Rua Erotildes Alves, nº 14, Centro
3. Aida Maria de Holanda, funcionária pública municipal, Rua Ceará, nº 267, Centro
4. Aléia Pereira da Silva, Rua Graçarana, nº 552, Bairro Vila Nova
- Andréia Pereira Conceição, Rua Ceará, nº 308, Centro**
5. Alex Sandra Fernandes de Andrade, funcionária pública municipal, Rua Dom Vital nº 183, Centro
7. Alzenira Arrais Pereira Costa, funcionária pública, Rua Planalto, 567, Centro
8. Ana Paula Geraldo de Sousa, estudante, Avenida Central, nº 972, Centro
9. Antonio Barbosa Arrais, funcionário público municipal, Rua Presidente Kennedy, 270, Centro,
10. Adriana Santos de Sousa, atendente, Rua Alagoas, nº 361, Centro
11. Alessandra Araújo Cavalcante, estudante, Avenida Goiás, nº 99, Centro
13. Ana Cláudia Oliveira da Silva Rua Antonio Neto, nº 27
16. Antonia Maria Oliveira da Silva Rua Antonio Neto, nº 27
17. Ana Paula Bezerra Andrade Rua Planalto, nº 376
18. Antonio Gilson Rua Piauí, nº 304
- 19. Ana Paulo Monteiro de Oliveira, Rua Dilson Martins, nº 42, Bairro Santa Rita**
- 20. Ana Maria Freitas Dias Lima, Rua Presidente Kennedy, nº 289, Centro**
- 21. Aryane Neves Marinho, Rua das Palmeiras, nº 12, Centro**
- 22. Alynne Déboara Silva Barbosa, Rua Ceará, nº 270, Centro**
- 23. Alex Sandra Barbosa Arrais, Rua Presidente Kennedy, nº 270, Centro**
24. 19. Andréa Pereira da Conceição Rua Ceará, nº 3058
25. Alírio Sérgio Mareco Batista Rua Santos Dumont, nº 211
- 26. Beatriz Monteiro Oliveira, Rua Dom Pedro I, 378, Centro,**
27. Cheila Fernandes de Andrade Avenida Central, nº 1227
28. Claudineide Ribeiro da Silva Santos Avenida Central, nº 1090
- 29. Carlos Eduardo Moura dos Santos, Rua da Paz, nº 214, Bairro Três Poderes**
- 30. Cláudia Ricelle Almeida de Santana, Rua 07 de Setembro, nº 149, Centro**
31. Cirlei Gonçalves de Lima Santos, funcionário público, Rua Castelo, nº 526, Bairro Vila, Centro
32. Claudiano da Conceição Lima, funcionário público, Rua 1º de Maio, nº 54, Centro
33. Cássia Nascimento Brito Rua Antonio Neto, nº 68
34. Débora Tânia Lopes de Macedo Cirqueira Rua Ceará, nº 274
35. Darléia Mota do Nascimento Rua Castelo Branco, nº 321
36. Dayane Carvalho dos Santos, estudante, Rua Dom Pedro I, nº 419
37. Domiciano Gomes de Moura, trabalhador construção civil, Rua Presidente Dutra, nº 201, Bairro Boa Vista.
38. Damiana Oliveira de Sousa, funcionária pública, Rua Dilson Martins, nº 55, Bairro Santa Rita
39. Douglas Quintério Sousa, funcionário público, Rua José Bonifácio, nº 442, Centro,
40. Elsanía Alves Pereira Correia, estudante, Rua Maria Pereira Brito, nº 92, Bairro São Pedro.
41. Edimar da Silva, Servidor Público Municipal
- 42. Elayne Fernandes Morais, Avenida Alagoas, nº 128, Centro**
43. Elaine Ferreira Silva Rua João Heitor da Costa, nº 265
44. Enilton Silva Gomes Avenida Goiás, nº 972
- 45. Isvaldo Morais Pereira, Rua São José, nº 231, Bairro Santa Rita**
46. Elivaldo da Silva Costa, funcionário público, Avenida Tocantins, nº 43, Centro
47. Francinaldo Queiroz do Nascimento, funcionário público, Avenida Central, nº 1355, Centro
48. Francisca Zélia Laurindo de Sousa Rua Castelo Branco, nº 454
49. Flaviane Nogueira Mota Rua Castelo Branco, nº 111
50. Fabiane Ferreira Gomes Rua 1º de Maio, nº 54
- 51. Francinete Costa Soares Barroso, Rua Santos Dumont, nº 805, Centro**
47. Francisco Cardoso dos Santos vulgo "Chicão" Rua Santos Dumont, Centro
52. Flávio Rolvander Mendes de Sousa, pedreiro Rua Santarém, nº 474
- 53. Fabiana Moreira Barbosa Martins, Rua Planalto, nº 2135, Centro**
54. Gardênia Alves, Rua Rui Barbosa, nº 66
55. Gustavo da Conceição Lima, trabalhador rural, Rua João Lopes Pereira, nº 209, Bairro São Pedro
56. Gean Emílio Pereira de Sousa, Rua Antonio de Sousa Gomes, Centro
57. Gilbercley Oliveira Sá, Rua Dom Pedro I, nº 216
58. Gilberto Apóstolo Pardim, Avenida Alagoas, Centro

59. Gilberto Ribeiro Ferreira, professor, Rua Planalto, Centro,
 60. Genésio Lourenço da Costa Júnior, funcionário público, Avenida Alagoas, nº 85, Centro
 61. Herculano Rodrigues Filho, servidor público estadual, Rua Planalto, s/nº
 62. Guilherme Oliveira da Silva, funcionário público, Rua Planalto, nº 668, Bairro Boa Vista
 63. Hilton Carneiro da Silva Avenida Alagoas, nº 263
 64. Herson Júnior de Lima Carvalho, Rua Santarém,
65. Hilkianna Batista Lima, Rua Rui Barbosa, nº 435, Setor do Mercado
 66. Honildes Nunes Costa, funcionária pública, Rua Santos Dumont, nº 288, Centro
 67. Igo Tobias Paula, funcionário público, Rua Dom Pedro I, nº 297
 68. Iramar Soares da Silva, funcionário público, Rua Dom Pedro, nº 126, Centro
 69.IVALDO FERREIRA GOMES, funcionário público, Rua Antonio Neto, nº 24, Bairro Santa Rita
 70. Ivan dos Santos Ramos Rua Tiradentes, nº 118
 71. Iracy Pereira Lima, estudante, Rua Rui Barbosa, nº 61
72. Irinéia da Conceição Holanda, Rua Planalto, nº 540, Centro
 73. Júlio da Silva Oliveira Rua Dom Pedro I, nº 402
 74. José Waldir de Araújo Avenida Alagoas, nº 38
 75. Julles Rimet Trajano Silva Rua Dom Pedro I, Centro
 76. José Cícero Sobral Rua João Heitor da Costa, Centro
 77. Klébio Pereira Gues, odontólogo, Rua Anicuns, nº 390
 78. Lázaro Almeida da Silva, funcionário público, Rua Evaldo Paulo, nº 40, Bairro São Pedro
 79. Luiz Ferreira de Almeida Filho Rua Castelo Branco, nº 321
 80. Lenilza Moraes Silva, funcionária pública, Avenida Central, nº827, Centro
 81. Moisés Romero Borges Oliveira Rua Santarém, nº 500
 82. Maricélia Xavier Ferreira, servidora pública Rua Anicuns, s/nº
 83. Maria Lucelina Carreiro de Sousa, Rua Santos Dumont, Centro
84. Maria Edinalva Teixeira da Silva Veras, Rua Anicuns, nº 411, Centro
85. Maria Maura dos Santos Assunção, Rua Edivaldo de Paulo, nº 125, Bairro São Pedro
86. Maria Moura dos Santos Assunção, Rua Edivaldo de Paulo, 125, Bairro São Pedro
 87. Neiva Almeida de Miranda, Servidor Público Estadual
 88. Núbia Barbosa Sousa Servidora Público Estadual
 89. Osvaldo Alves da Silva, professor, Rua do SESP, s/nº
 90. Ozéas Gomes Teixeira Rua Dom Pedro I, s/nº
91. Paulo Rogério Vieira da Silva, Rua Santos Dumont, nº 365, Centro,
92. Patrícia Fernandes da Silva, Rua Castelo Branco, nº 431, Centro
93. Paulo Sérgio Rocha dos Santos, Rua Planalto, nº 141, Centro
 94. Pedro Gomes Silva, funcionário público, Avenida Central, nº1325, Centro
95. Patrícia Rodrigues Lemos, Rua Planalto, nº 401, Centro,
 96. Rubetânia Gomes da Silva Estudante, Bolsista
 97. Rosimary Gomes Rocha Professora
98. Robson Lima Silva, Rua Dom Pedro I, nº 90, Centro
 99. Renato Silva, servidor público, Rua Clara, nº 45
100. Regina Célia do Nascimento Mariano, Rua Dom Vital, nº 72, Centro
 101. Robson Rodrigues da Costa, pintor, Rua São Sebastião, nº 261
 102. Tatyane Ferreira Sales Rua Santos Dumont, nº 406
103. Tatiana dos Santos Mesquita, Rua Pacifico Siqueira Campos, s/nº, Frente ao Presídio, Bairro São Pedro
 104. Avidonez Alves Arruda, comerciante, Rua Antonio Neto, nº 28,
 105. Vaneivan da Silva Silva Lima Rua Ceará, nº 272
106. Vânia Maria Ribeiro da Silva, Rua Paraíba, nº 73, Bairro Boa Vista
 107. Waléria Pereira Figueiredo, servidora pública estadual, Rua José Marques Filho, Lote 19, Quadra 02, Setor Três Poderes
 108. Zélia Marinho Pereira Rua Castelo Branco, nº 372

CARRASCO BONITO-TO

NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO

1. Antonio dos Santos Sousa, Professor, próximo à Igreja
2. Alexandre Gonçalves de Moraes Avenida Tocantins, s/nº
3. 5. Fernanda Daniele da Silva Avenida, Rua 7 de Setembro, nº 13
4. Francisco Guedes de Oliveira, estudante, Avenida Tocantins, nº 1337
5. Francisco Leandro de Oliveira, estudante, Avenida Tocantins, nº 49
- 6. Francisca Jackline Amorim Torres, Rua São José, nº 71, Povoado Vinte Mil, Mun, Carrasco Bonito-To**
7. Josemar Faustino dos Santos, Avenida Araguaia, s/nº
8. Lucas Araújo Cavalcante, vigilante, Avenida Tocantins, Lote 47

- 9.Liliana Fernanda Fernandes de Queiroz, professora
- 10.Lindalva Silva Sousa Avenida Valter Venâncio, Quadra 25
11. Manoel Messias Araújo Brito Rua 7 de Setembro, Casa 5
- 12.Magno Borges Ribeiro, estudante, Rua 02, nº 190, Centro
- 13.Maria Fernandes Duarte Rua 7 de Setembro, nº 09
- 14.Mizael Félix da Silva, trabalhador Rural, Rua Padre Cícero, nº13
- 15.Maria Núbia Coelho da Costa Avenida Tocantins, nº 383
- 16.Paulo Lopes de Almeida, trabalhador Rural, Avenida Tocantins, nº 649
- 17.Rone Lima da Conceição, trabalhador rural, Avenida Tocantins, nº 709
- 18.Sheyla Cristina da Rocha Vaz, professora ensino fundamental, Rua São Sebastião s/n

PRAIA NORTE-TO**NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO**

- 1.Aldence de Sousa, Avenida Benjamin Constant, nº 030, Centro**
- 2.Bruna Cabral Silva, estudante, Av. Getúlio Vargas, nº 252
- 3.Cláudio Pereira da Cunha Rua Benjamin Constant, nº 54
- 4.Celso Castro Lima, Rua São José, nº 314, Centro**
- 5.David Oliveira Freires Estudante, Rua São José, nº 223, Vila Tucum
- 6.Domingos Fernandes Brito, Trabalhador Rural, Rua Dom Pedro II, nº 233
- 7.Dione Alves da Silva, Estudante Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 424
- 8.Elinis Sousa Tavares, Comerciante, Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 361
- 9.Francisco Frazão de Almeida, professor, Rua João P. Gonçalves Lima, s/n
- 10.Francisco Flávio Ferreira de Freitas, estudante, Rua Ezequiel Barbosa, nº 225
- 12.Francivaldo Mota Pereira, professor
- 13.Fábio de Araújo Cruz Avenida Getúlio Vargas, nº 247
- 14.Gilmar da Costa Nascimento, motorista, Rua Raimunda Lopes de Moraes, nº 350
- 15.Isaque Barbosa Barros Rua Ezequiel Barbosa, nº 114
- 17.José Augusto Sousa Oliveira Rua Ezequiel Barbosa, nº 301
- 18.Lailson Dias Lima, estudante, Av. Getulio Vargas, nº 276
- 19.Lucas Pereira da Silva, trabalhador Rural, Rua Genésio Gomes, nº209
- 20.Marcus César Leandro da Silva Leal, Rua das Palmeiras, nº 12, Centro**
- 21.Maria Augusta da Silva Oliveira, Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 440, Centro**
- 22.Norma Almeida de Oliveira de Sales, Rua São José, s/nº, Defronte a Quadra, Centro**
- 23.Olga Sousa Nunes, professora
- 24.Sônia Maria de Jesus da Conceição, professora
- 25.Valdeilson dos Santos Marcelino, Rua Dom Pedro II, nº 478
- 26.Valdeci Santana Sodrê, Avenida Getúlio Vargas, nº 128, Centro**
- 27.Wilma Pinheiro da Silva Rua Dom Pedro II, nº 66

SAMPAIO-TO.**NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO**

- 1.Angra Alves de Araújo, Rua Brasil, Qd. 03, Lt.09, Centro
- 2.Adriana Bezerra Moraes, Avenida Tancredo Neves, s/n, Quadra 44. Lote 32, Centro**
- 3.Claudinei Ferro Tenório Rua São Raimundo, Qd. 31, Lt 15
- 4.Cleunice Costa Santos Melo, Av, Tancredo Neves, Quadra 16, Lote 33, Centro**
- 5..Charlene Lima dos Santos Miranda Rua Manoel Matos, Qd. 01, Lt. 16
- 6.Celso Ney Ferreira Silva, trabalhador da construção Civil, Rua Manoel Matos, Qd. 09, Lote 02, Centro
- 7.Claudiomiro Vieira Lopes, auxiliar de laboratório, Rua Manoel Matos, Quadra 09, Lote 06, Centro
- 8.Elziane Reis Leitão, trabalhadora rural, Rua Brasil, Qd. 08, Lote 09.
- 9.Gilvania Barbosa Abreu Rua Manoel Matos, nº 100
- 8.Ilkison Lima Brito Rua 03, s/nº
- 9.Neurimar Pereira Miranda Rua Manoel Matos, 233
- 10.Rosicleude Moreira Silva, dona de casa, Avenida Sampaio, nº203, Centro,
- 11.Renata de Sousa Silva, Rua Manoel Matos, nº 168, Centro**
- 12.Valéria Pereira da Silva, enfermeiro, Rua Bom Jesus, nº 1280, Lote 08
- 13.Wene Moraes dos Santos, Rua Presidente Kennedy, s/nº, próximo ao Comercial Santo Antonio, Centro**
- 14.Paulo Geovani Carvalho de Sousa, Rua 02, Quadra 06, Lote 04, Centro**

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO**NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO**

- 1.Antonio Pereira da Silva Filho

2. **Ana Laura de Oliveira, Rua do Aeroporto, nº 15, Centro,**
3. Claubio Gomes de Sousa Rua Luis Batista, nº 125
4. Cristina Silva de Souza, Estudante, Rua Florentina, nº 88
5. Charles do Egito Rua Araguaia, nº 405
6. **Clebson Gomes da Silva, Rua 01, nº 741, Centro**
7. Darlan de Sousa Rodrigues, servidor público municipal, Rua São Sebastião, nº 360
8. **Daniela dos Santos, Rua Manoel Rodrigues da Silva, nº 300, Centro**
9. Eliezer Silva Sousa Rua do Aeroporto, nº 336
10. **Eligilson Carvalho Cruz, Avenida Imperatriz, nº 572, Centro**
11. **Estácio Tavares Filho, Avenida Florentina, nº 16, Centro**
12. Edivaldo de Sousa Alves, estudante, Avenida Tocantins, nº
13. Eduardo Palma dos Santos, estudante, Rua Josefa Alves, nº 507
14. Eligilson Carvalho Cruz Avenida Imperatriz, nº 572
15. Geovane Alves Silva, estudante, Avenida Imperatriz, nº 534
16. Irismar Marques Abreu Belizário Rua 21 de Abril, nº 957
17. **Jainio Leitão da Silva, Rua do Aeroporto, 271, Centro**
18. Miron França Nascimento Avenida Imperatriz, nº 268
19. Marcilene Alves dos Santos, Trabalhador Rural, Avenida Imperatriz, nº 565
20. Redinaldo Batista Nogueira Rua 21 de Abril, nº 14
21. Raquel Nascimento de Carvalho Rua José Soares, nº 466
22. **Rosiane Pereira da Silva, Rua do Aeroporto, nº 383, Centro**
23. **Vivaldo Gomes Feitosa, Avenida Imperatriz, nº 625, Centro**
24. **Wesley Saraiva Barbosa, Rua José Soares, nº 597, Centro**
25. Wesley Henrique Melo da Silva, estudante, Rua Araguaia, nº 448

Da função do jurado:

Artigo 436 do Código de Processo Penal. O serviço do Júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Artigo 445 do Código de Processo. O jurado, no exercício da função ou pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Artigo 446, do Código de Processo Penal. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no artigo 445 deste Código (NR).

E para que ninguém possa alegar ignorância mandou que se expedisse o presente Edital de Publicação do Edital dos Jurados (primeira publicação), que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (25/10/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes – Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito..

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001476-90.2016.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado EDSON INACIO DE JESUS, brasileiro, solteiro, moto taxista, nascido aos 14/10/1985, em Dianópolis/TO, portador do RG nº 935.063 SSP/TO, filho de Joaquim Bonfim e Bonfim Cardoso de Jesus, como incurso nas sanções do Artigo 180, caput, do Código Penal Brasileiro. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de

costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 25 de outubro de 2016. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor DIEGO COSSETIM DA SILVA, brasileiro, união estável, Técnico agrícola, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 00002033 14.2015.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ex positis julgo improcedente o petitum xontido na denúncia, para ABSOLVER DIEGO COSSETIM DA SULVA, já qualificado, com fulcro no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Após, arquivem-se os autos, bem como os autos em apenso. Dianópolis, TO, 28 de setembro de 2016. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor PAULO CLODINO DA TRINDADE, brasileiro, convivente em união estável, nascido aos 14/03/1996, em Dianópolis/TO, portador do RG nº 1.116.474 SSP/TO, inscrito no CPF nº 052.830.531-40, filho de Paulino Vieira da Trindade e Laudelice Clodino dos Anjos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0002320-74.2015.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ex positis, julgo improcedente o petitum contido na denúncia coligida nos Autos para ABSOLVER PAULO CLODINO DA TRINDADE, já qualificado, na descrição típica dis autos 33 da Lei 11.343/2003 e 244-B do E. C. A., nos termos do artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal. Publicada em audiência e saindo todos intimados. Dê baixa oportunamente. Encerrada a presente Ata, qua vai assinada por todos, inclusive po mim, Fabio Gomes Bonfim, Escrivão Judicial, digitei e conferi. Dianópolis, TO, 29 de setembro de 2016. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Editais de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias

Ação Penal nº 5000713-17.2015.827.2719

Réu: Evaristo Alves de Jesus

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **Evaristo Alves de Jesus**, brasileiro, nascido aos 25/10/1983, natural de Presidente Kennedy-TO, filho de Sebastião Firmino de Jesus e Enedina Alves de Jesus, residente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, **por incurso nas sanções previstas no artigo 121§ 2º, incisos IV, do CP.** Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente

edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 17 de outubro de 2016. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Execução fiscal sob o n. **5000285-20.2010.827.2720**, na qual figura como autor FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e como requerido ELAINE FLÁVIA CARDOSO SILVA, e por meio deste, INTIMAR a parte requerida **ELAINE FLÁVIA CARDOSO SILVA** para opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 16 da LEF. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:00:05, na data de 25.10.2016.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme Carta Precatória constante no evento 26 dos repectivos autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº.5002064-02.2013.827.2721. Incidência Penal: Art. 331, do Código Penal. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Aldeia Altas-MA, nascido aos 19/09/1975, filho de Rafael Pereira e Delmira Rodrigues, portador do RG nº 559.734 SSP/RO, residente na Rua 11 de Abril, n.º 2363, Centro, Guaraí/TO, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fábio costa de Oliveira Juiz de Direito desta Vara Criminal.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0000469-48.2016.827.2721 Ação: Cumprimento de Sentença Exequente: Adriano Rodrigues Godoy Executado: Tim Celulares Advogado: Dr Felipe Gazola Viera Marques- MG76696 e OAB 34.847-A; Dr. Rubens Gaspar Serra, OAB/SP n. 119.859 . Considerando certidão lavrada no evento 43 APÓS INTIMAÇÃO DO EVENTO 31 E CERTIDÃO DO EVENTO 37 , vislumbra-se que o advogado ali declinado para receber intimações não está cadastrado com a respectiva OAB indicada para tanto no sistema E-PROC/TJTO, apenas, com a respectiva OAB/MG. Dito isso, considerando o artigo 9º, da Lei nº 11.419/2006 que dispõe sobre a informatização do processo judicial e o fato de que até a presente data, o advogado da parte reclamada não realizou PREVIAMENTE o respectivo cadastramento no sistema E-PROC, conforme determinado no artigo 1º, da Portaria nº 116/2011/TJTO, configura-se irregularidade da representação da parte reclamada, pois é de responsabilidade exclusiva dos usuários do E-PROC, o acompanhamento do regular envio e recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente (artigo 9º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 05/2015). Logo, tendo em vista que o atual Código de Processo Civil tem o processo como meio e não como fim, prestigiando assim o sistema que se orienta no sentido de aproveitar ao máximo os atos processuais regularizando sempre que possível as nulidades sanáveis como a falta de um dos pressupostos processuais subjetivos (representação de advogado) supra apontada; com espeque, por analogia, no artigo 76, §1º, inciso II, do CPC, aplicável à hipótese, intime-se, pessoalmente a parte requerida, bem como o advogado por meio físico (DIÁRIO DA JUSTIÇA COM AS DUAS OABs) e via sistema EPROC com a respectiva OAB/MG cadastrada para, no prazo de 48 horas , sanar tal vício, sob pena de revelia (artigo 20 da Lei nº 9.099/95), ressaltando-se que com fulcro no 337, § 5º, do CPC, o juiz conhecerá de ofício

acerca do defeito de representação.(...) Concomitantemente, suspendo o presente feito. Intime-se. Guarai, 23/09/2016. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi.

GURUPI **Diretoria do Foro**

PORTARIA N.º 79 / 2016 – DF

O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando que a servidora **Ângela Maria Fornari**, Escrivã Judicial, matrícula nº 208163, lotada na Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas, Comarca de 1ª Instância e 3ª Entrância, Gurupi – TO encontrar-se afastado de suas atividades pelo período de 5 (cinco) dias, compreendido entre 17 a 21 de outubro do ano em curso, em razão de submeter a consulta médica para tratamento da própria saúde, processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o nº 16.0.000026223-8.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora **Nádia Miranda de Amorim Azevedo**, Técnica Judiciária, matrícula nº 183053, lotada na Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas, Comarca de 1ª Instância e 3ª Entrância, Gurupi – TO para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da Serventia adrede mencionada pelo período de 3 (três) dias, compreendidos entre 17 a 19 de outubro do ano em curso.

Art. 1º - Designar o servidor **Igor Rodrigo da Costa**, Técnico Judiciário, matrícula nº 248245, lotado na Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas, Comarca de 1ª Instância e 3ª Entrância, Gurupi - TO para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial da respectiva Serventia pelo período de 2 (dois) dias, sendo: 20 e 21 de outubro do ano em curso;

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 21 de outubro de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N.º 78 / 2016 – DF

O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **Seli Alves Correia Schwab**, Escrivã Judicial, matrícula nº 104866, lotada no Juizado Especial da Infância e Juventude, Comarca de 1ª Instancia e 3ª Entrância, Gurupi – TO, encontrar-se afastada de suas atividades pelo período de 9 (nove) dias, compreendidos entre 24 a 28 de outubro e 3, 4, 7 e 8 de novembro do ano em curso, em razão de está gozando folgas por ter atuada no Plantão Forense, Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações nº 14.0.000219098-3.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Romilda Betânia Alexandre da Silva**, Técnica Judiciária, matrícula nº 231270, lotada no Juizado Especial da Infância e Juventude, Comarca de 1ª Instância e 3ª Entrância, Gurupi – TO para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da respectiva Serventia, pelo período de 9 (nove) dias, compreendidos entre 24 a 28 de outubro e 3, 4, 7 e 8 de novembro do fluente ano.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 24 de outubro de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0018867-74.2015.827.2722**, de Ação de

Usucapião requerida por **RENATO GOMES DA SILVA** em face de **ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, e, por este meio cita a executada, atualmente em lugar incerto ou não sabido dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel denominado como o Lote 05, desmembrado de parte da Fazenda Umarama (área A), lotes 17, 18 e 19 do Loteamento Boa Esperança, com área total de 65,0819ha, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2016. Eu _____, Walber Pimentel de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: BENEDITO DA SILVA CERQUEIRA, brasileiro, casado, fazendeiro e TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, ambos em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: metade do lote 16, da quadra 64, situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua 06, com área de 200,00m², identificado como lote 16-A, medindo 10,00 metros de frente e fundo, medindo 20,00 metros do lado direito e esquerdo na cidade de Gurupi-To., registro nº 801, livro 03, fls. 219, em 05/03/62 (art. 1.241, § único do CC c/c art. 167, "I", 28 e 226, da Lei nº 6.015/73). ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS. REQUERIDO: BENEDIT DA SILVA CERQUEIRA. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 0009740-78.2016.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 24 de outubro de 2016. Eu, Rosa Maria Bandeira Barros Cerqueira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Nilson Afonso da Silva* - Juiz de Direito

Vara de Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS - 4ª TEMPORADA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016

Terça-feira, 11 de outubro de 2016, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo Escrivão Judicial, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, presentes a representante da Defensoria Pública, Dra. Franciana Di Fátima Cardoso e o representante do Ministério Público, Dr. Luma Gomides de Souza. Presente o representante da OAB, Dr. Luiz Fernando Rodrigues de Souza. Procedeu-se ao sorteio dos jurados e suplentes para a 4ª temporada do segundo semestre do ano de 2016, referente a sessões dos júris designados para os dias **24/11/2016, 29/11/2016, 01/12/2016, 05/12/2016 e 07/12/2016**. O magistrado sugeriu que fosse sorteado um número maior de cédulas para a formação do corpo de jurados, para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente. Os presentes concordaram com a sugestão do magistrado ficando definido que seriam sorteadas 50 (cinquenta) cédulas. Assim a urna foi aberta pelo o magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número acordado. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados:

1.	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
2.	ANTONIO DA SILVEIRA PIRES	SERVIDOR PÚBLICO
3.	CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR
4.	DEIVIANE MARTINS FERREIRA	ESTUDANTE
5.	ADRIANE DA SILVA MACHADO	TÉCNICO CONTABILIDADE
6.	CRISTIELY CRISTINA PEREIRA DIAS	VENDEDORA PRACISTA
7.	CRISTINA RODRIGUES FONSECA	VENDEDORA PRACISTA
8.	DANIELA SILVA NONATO LEONEL	ADMINISTRADORA
9.	JILDEAN SILVA DE SOUZA	EMBALADOR
10.	DELMACI BARBOSA RODRIGUES	DONA DE CASA
11.	ALBERTO GUIOMAR DOS ANJOS	DESENHISTA
12.	IVAN ELITON LOURENÇO	AGRICULTOR
13.	ROSENEIDE MENDES DE FARIA	SERVIDOR PÚBLICO
14.	RODRIGO GOMES DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO
15.	JAILTON ARAUJO DOS SANTOS	MOTORISTA PARTICULAR
16.	CHRISTYANNE DE OLIVEIRA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA
17.	LUCAS SOARES BARROS	COMERCIÁRIO
18.	VALDIELE PILAR CARDOSO	DONA DE CASA
19.	ALEX FERNANDO DE ALMEIDA	BIOLOGO
20.	ERICK RAONY COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
21.	MARIA DOS REIS LOPES DOS SANTOS VALES	EMPRESÁRIA
22.	FILOMENA PINTO CERQUEIRA	DONA DE CASA
23.	CLEIDE ROCHA MARINHO	SECRETÁRIA
24.	CRISTTYAN BILLY GHRAN OLIVEIRA DE FREITAS	SERVIDOR PÚBLICO

25.	ELIZÂNIA PEREIRA DE PAIVA	SECRETÁRIA
26.	RAMON RODRIGUES DE SOUZA	PADEIRO
27.	MAXLAN MARTINS MONTELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
28.	FRANCISCO PIMENTEL DOS SANTOS	APOSENTADO
29.	APARECIDO DONIZETE DO NASCIMENTO	RELAÇÕES -PÚBLICAS
30.	NELIR PEREIRA SOBRINHO RODRIGUES	ECONOMISTA DOMÉSTICO

Após, procedeu-se ao sorteio dos suplentes, sendo retiradas da mesma uma a uma as seguintes pessoas:

1.	CARMOZINA PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
2.	RODRIGO ZANATA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR
3.	SUIANY CATRIM SILVA DAMASCENO	ESTUDANTE
4.	SHAMYA SANTOS BENEVIDES	ENFERMEIRO
5.	JOCION MONTEIRO DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESPORTOS
6.	VIVIANE BASTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
7.	CRISTIELLEN AIRES DIAS	DONA DE CASA
8.	ALESSANDRA ARAUJO DAS CHAGAS	ESTUDANTE
9.	RONES RODRIGUES DE SOUSA	OUTROS
10.	CLAUDIO ROSA DA SILVA	AGRICULTOR
11.	DAMARIS GONÇALVES PARIZOTTO	DONA DE CASA
12.	CLENILDE DE BARROS SANTIAGO LOPES	SECRETÁRIO
13.	CRISTIANY FARIAS SOARES	ESTUDANTE
14.	DANIELA DE SOUZA QUIXABA	ESTUDANTE
15.	ALAN TAVARES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
16.	ANA KAROLLINA MENDES VIEIRA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
17.	CARLOS BARBOSA LEITE	ELETRICISTA
18.	PAULO CARVALHO LIMA COELHO	SERVIDOR PÚBLICO
19.	DANIELE COSTA DE MOURA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
20.	EDISONIA DE FREITAS SOARES	SERVIDOR PÚBLICO

Gurupi-TO, 11 de outubro de 2016. Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, digitou e subscreveu. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz Presidente.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000115-17.2016.827.2723

CHAVE Nº 666508734916

CLASSE DO PROCESSO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

NOME DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

NOME DO RÉU: ALESSANDRO ARAUJO CERQUEIRA - CPF: 02086206135

NOME DO ADVOGADO: JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS – OABTO 1361

SENTENÇA. Vistos, etc. 1 – RELATÓRIO. Trata-se de AÇÃO PENAL promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de ALESSANDRO ARAUJO CERQUEIRA, devidamente qualificado e representado nos autos, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 14 da Lei No 10.826/2003. Consta da denúncia que "no dia 05/09/2015, por volta das 15h30, na estrada vicinal que liga o município de Recursolândia ao povoado Catingueiro, o DENUNCIADO portou arma de fogo, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Consta ainda que na data e no local dos fatos, o DENUNCIADO pilotava uma motocicleta e levava consigo, pendurada em seu ombro, uma arma de fogo de fabricação artesanal, calibre 22, muniçada. Assim, requer o recebimento da denúncia oferecida com a consequente condenação nas sanções previstas no bem como no artigo 14 da Lei No 10.826/2003. A denúncia foi recebida em 16 de março de 2016. O acusado apresentou resposta em 19 de abril de 2016. Em audiência foram ouvidas duas testemunhas. Em audiência de instrução fora realizado o interrogatório do réu. Em alegações finais, o Ministério Público pugnou pela condenação do acusado nos termos da denúncia. A defesa, por sua vez, pugna pela absolvição do acusado ante seu direito de defesa à vida e por ser pessoa humilde. É o relatório. DECIDO. 2 – FUNDAMENTAÇÃO. 2.1 - DO MÉRITO DA AÇÃO. Importante ressaltar que a presente relação processual instaurou-se e desenvolveu-se de forma válida e regular quanto aos requisitos legais. Estão presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. Passo, pois, a decidir a lide. Na peça acusatória, o Ministério Público imputou ao acusado a prática do delito previsto no artigo 14 da Lei Nº 10.826/2003, que assim dispõe: Lei 11.826/03 - Estatuto do Desarmamento Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido "Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável, salvo quando a

arma de fogo estiver registrada em nome do agente." Feitas estas considerações introdutórias, passo à análise das provas contidas nos autos. 2.2 - DO DELITO - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO a-) Da materialidade do delito A materialidade delitiva resta cabalmente comprovada pelo "AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO", existentes nos autos do inquérito policial, os quais atestam que no momento da flagrância a denunciada estava com a arma e a potencialidade lesiva dessa, bem assim pelo depoimento das testemunhas, bem como do acusado. "HABEAS CORPUS. DECISÃO DA TURMA RECURSAL. PRELIMINAR DE NULIDADE. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA EM ACÓRDÃO. PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO NÃO OFERTADA. REJEIÇÃO. CONTRAVENÇÃO PENAL. ART. 19. PORTE DE ARMA BRANCA. FACA DE CAÇA. CONDUTA TÍPICA NÃO REVOGADA PELO ESTATUTO DO DESARMAMENTO. ARMA PERICIADA. ORDEM DENEGADA. (...) - A materialidade do delito afigura-se incontestemente, diante do laudo pericial a atestar a potencialidade lesiva do instrumento." (TJ/MG, Habeas Corpus 1.0000.11.073895-2/000, Relator Desembargador Matheus Chaves Jardim, 2ª CÂMARA CRIMINAL, julgado em 01/12/2011, publicação da súmula em 11/01/2012) Neste ponto, importante destacar que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça [1], o auto de apreensão já seria suficiente para configurar a materialidade do delito. Assim, da análise de todo o conjunto o conjunto probatório carreado aos autos, extrai-se que as provas convergem para a efetiva comprovação da materialidade do delito em comento. b-) Da autoria delitiva As declarações prestadas pelas testemunhas perante a autoridade policial, quando do inquérito, e diante deste juízo convergem para a conclusão de que o acusado praticou a conduta delitiva, se mostrando suficientemente persuasivos acerca da existência da autoria do delito, autorizando atribuí-la ao denunciado, uma vez que apontam para ele como o indivíduo que o praticou. Os depoimentos prestados durante a instrução do inquérito policial bem como o realizado perante este juízo são uníssonos no sentido de que o acusado se encontrava, na data dos fatos, com a arma de fogo na cintura, caracterizando, pois, o porte de arma de uso permitido. Importante ressaltar que o próprio acusado confirma a ocorrência dos fatos narrados na denúncia, em seu interrogatório perante a autoridade judicial, cujo trecho passo a transcrever: "Que confessa a imputação que lhe foi feita, de estar portando arma de fogo de fabricação artesanal, Calibre 22, com uma numeração do cano 21029 e coronha de madeira com uma munição do calibre correspondente intacta". Assim, considerando tais elementos, tenho que a autoria delitiva resta igualmente comprovada nos autos, em especial pela própria confissão do denunciado perante este juízo. 2.3 - Das alegações da defesa A defesa alega que o réu encontrava - se em estado de necessidade. Não procede a alegação. Tenho que esta afirmação não merece prosperar. Com efeito, o art. 24 "caput" do CP, dispõe: "Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se". Assim, para a caracterização do estado de necessidade, é indispensável a presença de alguns requisitos, quais sejam, a existência de perigo certo e atual, que tal perigo não tenha sido provocado pelo agente, bem como a existência de dano inevitável que não se podia de outro modo evitar, os quais não restaram demonstrados pelo acusado. A esse respeito, apresento jurisprudência: "EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 14 DA LEI Nº 10.826⁄03)- PRELIMINAR - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO - INOCORRÊNCIA - REJEIÇÃO - MÉRITO - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - ESTADO DE NECESSIDADE - EXCLUDENTE NÃO CONFIGURADA - ERRO DE PROIBIÇÃO - NÃO OCORRÊNCIA - RECONHECIMENTO DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA - ATENUANTE JÁ RECONHECIDA - AFASTAMENTO DA MULTA - IMPOSSIBILIDADE - ACUSADO POBRE - IRRELEVÂNCIA - RECURSO IMPROVIDO. Preliminar e extinção de punibilidade pela ocorrência da prescrição suscitada pela Defesa - Não decorrendo lapso temporal suficiente entre o recebimento da denúncia e da publicação da sentença penal condenatória - não podendo ser ignorado ainda o prazo de suspensão do curso do processo -, inviável o reconhecimento da prescrição retroativa. Preliminar rejeitada. Mérito - Não tendo o agente se desincumbido do ônus de provar que agiu amparado pelo estado de necessidade, impossível é a sua absolvição. A simples alegação do desconhecimento de que o fato de possuir ou portar ilegalmente arma de fogo se trata de conduta ilícita não exime o agente de sua responsabilidade criminal, sendo necessário se comprovar que ele não possuía condições de conhecer e entender o caráter antijurídico de seu ato. Tendo a Magistrada sentenciante reconhecido a atenuante da confissão espontânea, tem-se por prejudicado o pedido nesta instância revisora. Se a norma penal prevê a incidência cumulativa da pena de reclusão e multa, o Juiz não pode deixar de aplicar a segunda sanção, ainda que o acusado seja pobre no sentido legal. Recurso improvido. (TJ-ES - APL: 00156683320108080011, Relator: ADALTO DIAS TRISTÃO, Data de Julgamento: 02/03/2016, SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 10/03/2016) Desta feita, tendo em vista os elementos de convicção existentes nos autos, conclui-se que o acusado, não estava em estado de necessidade, razão pela qual não há como acolher a tese aventada pela defesa. Do requerimento de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito Este requerimento será apreciado quando da dosimetria da pena. 3 - DISPOSITIVO. Com essas considerações, conforme os fundamentos acima expostos, julgo procedente a denúncia oferecida pelo douto Parquet para CONDENAR o acusado ALESSANDRO ARAÚJO CERQUEIRA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 14 da Lei No 10.826/2003. É previsto para o crime a pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de reclusão e multa (Art. 14 da Lei 10.826/2003) Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto no art. 68, caput, do Código Penal. 3.1 - Dosimetria da Pena Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. Antes, porém, resalto que, muito embora não tenhamos atualmente um consenso quanto ao patamar ideal a ser adotado, mesmo porque se trata de matéria reservada ao julgador frente às peculiaridades de cada caso concreto, vem sendo albergado pelos Tribunais Superiores (STF e STJ) a aplicação do coeficiente imaginário de 1/8 (um oitavo) para as circunstâncias judiciais (art. 59, CP). Com efeito, o critério doravante utilizado para pena-base repousa numa situação prática e simples que tem resultado a partir da obtenção do intervalo da pena prevista em abstrato, devendo, em seguida, ser encontrada sua oitava parte (1/8), ou seja, dividir o resultado por oito, pois este é o número de

circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do CP. 3.2 - Do crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido a-) Da pena privativa de liberdade Considerando o critério já mencionado acima para análise das circunstâncias judiciais, extrai-se que o intervalo da pena prevista em abstrato no delito de porto de arma de fogo é de 02 (dois) anos de reclusão (04-02=02), o qual dividido por oito tem-se o resultado de 03 (três) meses. Assim, passo à análise das circunstâncias judiciais A culpabilidade do agente, considerando a posição frente ao bem jurídico violado, apresenta juízo de reprovabilidade normal à espécie, nada tendo que se valorar como fator que fuja ao alcance do tipo. De outro lado, é de se observar que o réu é primário, e não possui maus antecedentes, ressaltando, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias são próprias da espécie delitiva. As consequências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a valoração negativa de duas das circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 02 (dois) anos de reclusão e 10 dias-multa no valor de um trigéssimo do salário mínimo vigente à época. Reconheço a atenuante de confissão do denunciado, contudo, deixo de atenuar a pena, considerando que a atenuante da pena não pode atenuar abaixo no mínimo legal (Súmula 231 STJ " A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal") Não há agravantes. Igualmente não há causas de diminuição ou de aumento. Dessa forma, fixo a PENA DEFINITIVA em 02 (dois) anos de reclusão e 10 dias-multa no valor de um trigéssimo do salário mínimo vigente à época. b-) Da pena de multa Considerando o disposto nos artigos 49 e seguintes do Código Penal, bem como as circunstâncias judiciais já aferidas, FIXO A PENA DE MULTA em 10 (dez) dias-multa, valorando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, a despeito da vedação de vinculação, considerando a situação econômica do réu, que é caseiro e percebe mensalmente um salário mínimo. 3.3 - Do regime inicial de cumprimento da pena Tendo em vista que não fora valorada negativamente nenhuma circunstância judicial, bem assim o teor do art. 33, parágrafo 2º, letra c do CP, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente aberto. 4 - DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO Considerando preenchidos os requisitos previstos no artigo 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade aplicada ao condenado por duas restritivas de direito (art. 43, I e IV, CP), quais sejam: A primeira, em prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo, nos termos do artigo 45,§ 1 do Código Penal, a ser pago à entidade pública com fim social, a critério do juízo das execuções; A segunda, em prestação de serviço à comunidade ou a entidade pública, também, a critério do juízo das execuções. Incabível a suspensão condicional da pena, prevista no artigo 77, considerando o requisito previsto em seu inciso III do Código Penal. Considerando que o réu não respondeu ao processo segregado, conceder o direito de recorrer em liberdade. Deixo de fixar o valor mínimo da indenização, nos termos do artigo 387, IV do CPP, na medida em que inaplicável no delito em tela. Isento o réu do pagamento das custas e despesas processuais. Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: a) Remetam-se os autos ao cartório contador para o cálculo da atualização da pena de multa; b) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; c) Expeçam-se as respectivas guias de recolhimento para execução da pena, com a remessa ao juízo da execução para unificação das penas. d) Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da Constituição Federal. e) Inclua-se o feito na pauta de audiências admonitórias (art. 160 LEP). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá - TO, 25 de outubro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 5000116-67.2000.827.2725, onde ERICH COLLICHIO move em desfavor de PEDRO AFONSO DE OLIVEIROS TAVARES, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, ERICH COLLICHIO - CPF: 04572080828, estando em lugar incerto e não sabido, para que se manifeste no prazo de 05 dias se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "Intime-se o autor via edital com o prazo de 20 dias para que se manifeste no prazo de 05 dias se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 21 de outubro de 2016. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 24 de outubro de 2016. Eu, Rosi Souza Guimarães da Guarda Vilanova, o digitei. Assinado digitalmente por *Dr. André Fernando Gigo Leme Netto* - Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos nº 0001669-15.2015.827.2725

Ação: Ação de Alimentos

Requerente: LEILIANE SILVA SODRÉ REPR O MENOR EZEQUIEL SODRÉ CALDEIRA

Requerido: PEDRO CALDEIRA FILHO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerente LEILIANE SILVA SODRÉ, brasileira, estando atualmente em endereço incerto e não sabido para que no prazo de 5(cinco) dias, informe se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Tudo conforme respeitável despacho a seguir transcrito: " Intimem-se a parte autora pessoalmente, e através da Defensoria Pública, para no prazo de 5 dias, dizer se tem interesse no feito, suprindo a falta nele existente, sob pena de extinção do processo (art. 485, §1º, CPC/2015), caso não seja localizado, intimem-se por edital. *Cumpra-se e intemem-se. Miracema 20 de junho de 2016. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto*". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 26 de outubro de 2016. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cautelar Inominada, processo nº 5000057-32.2007.827.2726, chave de acesso 491255197414, requerido por CINTHIA MARTINS BRINGEL em desfavor de WALTER JOAQUIM DE SOUZA e TOLDOS GLOBO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sendo o presente para CITAR os requeridos, WALTER JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, estado civil, documentação e endereço ignorados e TOLDOS GLOBO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ e endereço ignorados, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, e indicar provas que pretende produzir sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme despacho lançado no evento 12, acostado aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5000178-55.2010.827.2726

Classe Judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: BANCO FINASA

Advogado: Drª. MARIANA FAULIM GAMBA OAB/MA 204.140

Requerido: GETULINO FONTES NERES

Advogado: Dr. MARCOS BARBOSA DA SILVA OAB/GO 22859

SENTENÇA "(...) ANTE O EXPOSTO: 1. Julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC. 2. Revogo a liminar concedida. Expeça-se o necessário. Custas pelo requerente. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. Procedida a baixa, remetam-se os autos à COJUN para levantamento da existência de débitos processuais, conforme art. 5º § 2º do Provimento nº 05/2016 – CGJUS. Data certificada pelo sistema e-proc. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0001422-65.2014.827.2726

Classe Judicial: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. V. C. DOS S e D. C. DOS S, REPRESENTADAS POR SUA GENITORA FRANCINETE SANTOS MOREIRA

Advogado: Dr. DANIEL FELÍCIO FERREIRA – DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: PAULO RICARDO COELHO OLIVEIRA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolhendo a manifestação ministerial constante do Evento nº 22, homologo o acordo celebrado para que surta seus efeitos legais. Por consequência, resolvo o mérito da causa, nos termos do artigo 487, III, "b" do CPC/2015. Sem custas, por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita. P. R. I. C. Expeça-se o necessário. Após o transitado em julgado, arquivem-se. Data especificada no sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0000981-16.2016.827.2726 - CHAVE: 405203583616

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE ABREU

Advogado: Dr. ELSON STECCA SANTANA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ISABELA FERREIRA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do (a) reclamante, para CONDENAR o (a) reclamado (a) ao pagamento do valor de R\$ 943,31 (novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), importância que deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros pela Taxa SELIC, a partir do ajuizamento da causa, a míngua de informações sobre a data do vencimento da dívida. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil/2015, em face do acolhimento do pedido do (a) reclamante. Deixo de condenar o (a) reclamado (a) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, aguarde-se por 15 (quinze) dias o cumprimento espontâneo da obrigação. Após, não comprovado nos autos o cumprimento da sentença, intime-se a parte credora para, no prazo de 10 (dez) dias, iniciar a execução do julgado, devidamente instruído com memória discriminada e atualizada do cálculo, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias. De ordem da Meritíssima Juíza de Direito, Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, Titular desta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, que dê-se cumprimento ao constante: AÇÃO: Conversão de Separação Judicial em Divórcio-AUTOS nº. : 0000350-66.2016.827.2728 - PROMOVENTE: JOÃO BATISTA NETO - PROMOVIDA: MARIA LEONILDA DE ARAUJO-FINALIDADE: CITAR por este edital, MARIA LEONILDA DE ARAUJO, estando em local incerto e não sabido, para querendo, apresentar resposta por escrito no prazo de 15 (quinze) dias na ação supra. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Comarca de Novo Acordo, aos 24 dias do mês de junho de 2016, Eu, Eliana Aparecida do N. M. Brito, Técnica Judiciária, que digitei.

PALMAS

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0017569-89.2016.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: SÉRGIO PEREIRA ALVES

FINALIDADE: O juiz de direito JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, em substituição automática na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **SÉRGIO PEREIRA ALVES**, brasileiro, desempregado, nascido aos 03/10/1986, em Miracema-TO, portador do RG nº. 925.720 2ª via SSP/TO, filho de Maria do Carmo Pereira Alves, para os termos da denúncia apresentada nos autos da **Ação Penal nº 0017569-89.2016.827.2729**, pelos fatos a seguir narrados: **"FATOS DELITUOSOS** Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 06 de fevereiro de 2016, por volta das 14h00min, no campo de futebol localizado na Quadra 1.303 Sul, nesta capital, o denunciado **SÉRGIO PEREIRA ALVES** ofendeu a integridade corporal da vítima Fredson Pereira Alves, seu irmão, provocando-lhe as lesões corporais descritas nos laudos inseridos nos eventos 09 e 13, que resultaram na morte da vítima, ocorrida no dia 08/02/2016, sem que esta fosse a vontade ou tenha o denunciado assumido o risco de produzi-la. Segundo restou apurado, denunciado e vítima são irmãos, ambos dependentes de drogas ilícitas, bem como por diversas vezes brigavam. No dia dos fatos, ambos os envolvidos estavam embriagados no campo de futebol da Quadra 1.303 Sul, nesta capital, quando iniciaram uma discussão, tendo o denunciado desferido um tapa no rosto da vítima que caiu e bateu a cabeça no meio-fio, ficando desfalecida. Naquele momento, o denunciado disse "já tinha aguentado muita coisa", e levantou a vítima com a ajuda da pessoa de Felipe que estava no local, depois a levaram até a residência da Sra. Rosilda, que ofereceu um pouco de água, quando então a vítima despertou, mais não falava coisa com coisa, aparentando estar embriagado, ocasião em que tentaram chamar o SAMU, mas o agressor disse que o irmão só estava alcoolizado. Ato contínuo, o denunciado com a ajuda de um amigo conhecido por "Vitinho", de nome João Victor, levaram a vítima numa motocicleta para a residência dos envolvidos, sendo que Vitinho foi conduzindo a moto, a vítima posta no meio, já que não tinha condições de se equilibrar, e o denunciado atrás o segurando. Já na casa deles o autor o levou carregado nos braços para dentro e o colocou na cama. O padrasto dos envolvidos estava em casa, mas achou que o denunciado carregava a vítima por ela estar embriagada. No entanto, no dia seguinte foram chamá-lo, mas ele não acordou, por isso acionaram o SAMU, sendo encaminhado para o Hospital Geral de Palmas, e lá ele não resistiu aos ferimentos e faleceu no dia 08/02/2016, conforme atesta o laudo de exame necroscópico nº. 01.0057.02.16, com descrição de hematoma extradural devido trauma crânioencefálico. Após os acontecimentos, o Autor não mais foi encontrado, somente ligado para a mãe durante o velório e

pediu perdão. Assim agindo, o denunciado **SÉRGIO PEREIRA ALVES** incidiu nas condutas descritas no art. 129, § 3º, do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e atuada, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. ” **DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de Edital com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Palmas-TO, 25.10.2016. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - Juiz de direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 26.10.2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão, Téc. Judiciária, mat. 238641, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **ALDIANE MARTINS DA SILVA, brasileiro, pintor, portador da Carteira de Identidade nº 448342, SSP/TO, nascido aos 13.09.1979, natural de Miracema do Tocantins – TO, filho de Iranilde Martins da Silva e Raimundo Peres da Silva;** com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003773-53.2010.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal Pública em que o Ministério Público do Estado do Tocantins denuncia ALDIANE MARTINS DA SILVA, qualificada na denúncia encartada ao evento 1 - ANEXO3, fls. 18/19, por ter, em tese, praticado a conduta descrita no artigo 19, caput da Lei de Contravenções Penais, com arrimo nos fatos que seguem: “No dia 03/07/2010, por volta das 1 hora, no estabelecimento comercial denominado “Bar Quero Mais”, localizado no Setor Jardim Aurenny IV, nesta Capital, o denunciado trazia consigo, fora de casa e de dependência desta, sem licença da autoridade competente, uma faca do tipo esportiva, cabo inox e madeira, sem marca aparente, com lâmina de aproximadamente 17 (dezesete) centímetros de comprimento, de patente potencialidade ofensiva, conforme Laudo Pericial de Eficiência em Arma Imprópria”. Termo Circunstanciado de Ocorrência encartado ao evento 1 - INIC1. A denúncia foi ofertada em 05/09/2013 (evento 1) e recebida em 10/11/2013 (evento 8), a acusada foi citada e apresentou defesa preliminar, via Defensoria Pública (evento 23), somente pugnando pela produção de prova, se reservando ao direito de apresentar sua tese defensiva em momento oportuno. Decisão ratificando o recebimento da denúncia e designando audiência de instrução e julgamento em 11/03/2015 (evento 25). Certidão de antecedentes criminais juntada ao evento 26. EX POSITIS, declaro extinta a punibilidade de ALDIANE MARTINS DA SILVA, já qualificada, com fincas no art. 107, IV, c/c os arts. 109, VI, 110, § 1º, e 114, II, todos do CP, e art. 61 do CPP. Devem, portanto, ser cancelados todos os registros cartorários referentes ao presente feito, ficando a ré, outrossim, isenta do pagamento das custas processuais. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito – NACON. Palmas 26 de Outubro de 2016, eu, Daniele Tavares Alves, Secretária TJ, matrícula nº 353503, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0007345-92.2016.827.2729

JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: HUGO CÉSAR NASCIMENTO e GILBERTO REIS MORAIS

FINALIDADE: O juiz de direito **RAFAEL GONÇALVES DE PAULA**, juiz titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por

esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0007345-92.2016.827.2729**, os acusados **HUGO CÉSAR NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 26/11/1976, natural de Brumado-BA, filho de Helena Nascimento e Adão César Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 858.002.125-11, portador do RG nº 18.371.820 SSP/MG, e **GILBERTO REIS MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/03/1977, natural de Salvador-BA, filho de Adelia Reis Moraes e Edvaldo da Silva Moraes, inscrito no CPF sob o nº 053.165.185-19, portador do RG nº 019290434-00 SSP/BA, pelos motivos a seguir expostos: **“DENÚNCIA** Consta dos autos de Inquérito Policial que no mês de novembro de 2010, nesta Capital, os denunciados, agindo com vontade, consciência e unidade de desígnios, mediante ardid (por meio da internet), induziram a vítima Dilomar Piovesan Copetti em erro e obtiveram para si vantagem econômica ilícita no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), conforme documentos acostados aos autos de IP (evento 1). Os inculpados, enquanto sócios proprietários da sociedade empresária “Digital Click Informática LTDA.”, mediante ardid, consistente na venda de produto de informática através da rede mundial de computadores (INTERNET), com a falsa promessa de entrega da mercadoria, induziram a vítima a erro, e obtiveram vantagem econômica indevida em prejuízo daquela, que efetuou o pagamento no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais) por um Notebook, marca Sony, produto este jamais entregue pelos denunciados. Extrai-se dos autos de IP que os denunciados chegaram a enviar uma caixa à vítima, supostamente com o Notebook, porém ao abrir a encomenda, a vítima encontrou um “pedaço de madeira”. Logo que recebeu a encomenda, a vítima tentou entrar em contato com os denunciados via telefone e por meio do site, não obtendo êxito, pois o site foi “retirado do ar”, e os telefones desligados, demonstrando claramente o dolo e a má-fé na obtenção da vantagem ilícita. Apurou-se que a sociedade empresária “Digital Click Informática LTDA” não funciona no local por ela indicado como sede do estabelecimento, qual seja, Quadra 210 Sul, Alameda 5, Lote 23, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-594, Palmas – TO. E que os seus sócios e aqui denunciados não foram localizados no curso das investigações, apesar das diligências realizadas. Por fim, verificou-se que outras vítimas registraram ocorrências por fatos similares ao que ora se imputam aos denunciados, o que reforça a convicção de dolo na conduta. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia HUGO CÉSAR NASCIMENTO e GILBERTO REIS MORAIS, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal brasileiro. Requer, seja a presente atuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatórios e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados das condutas ilícitas ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização dos acusados HUGO CÉSAR NASCIMENTO e GILBERTO REIS MORAIS, por isso determino que sejam citados por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 25.10.2016. RAFAEL GONCALVES DE PAULA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 25 de outubro de 2016. Eu, Jocyleia Santos F. Martins, mat. 238641, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º: **0033379-75.2014.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS

Requerido(a): THEREZINHA DE JESUS DUARTE DE AVELLAR LOPES DE SOUZA

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 28.07.2015, declarou em definitivo a interdição civil de THEREZINHA DE JESUS DUARTE DE AVELLAR LOPES DE SOUZA, em razão de possuir Patologia Neurológica CID10 G31.0

- Artrofia cerebral , tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS - QUADRA 208 Norte, AI-24, Lt-02, QI-13 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 22/04/2016. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

3ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionadas:

Autos nº: 0003468-47.2016.827.2729

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente(s): D.P. DE S.

Advogado(a): Erika Batista Halun (OABTO3790)

Requerido(a): R.M. DA S.

Advogado(a): Camila Cotrim Almeida Régis de Albuquerque (OAB/MA 11.420)

DESPACHO: "Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as. Uma vez que a eminente advogada do requerido (Camila Cotrim Almeida Régis de Albuquerque (OAB/MA 11.420) não é cadastrada no sistema e-Proc, intime-a por e-mail, fac símile ou qualquer outro meio digital que garanta o breve cumprimento do ato processual, inclusive informando da OBRIGATORIEDADE de cadastro no Eproc na forma necessária, pois que o processo é eletrônico. Após, conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema (29/08/2016). Odete Batista Dias Almeida, Juíza Substituta".

PALMEIRÓPOLIS **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito desta comarca de Palmeirópolis/TO, na forma da lei, etc....FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos nº 0001108-73.2015.827.2730 – Ação: Usucapião, tendo como Requerentes: Joaquim José Soares, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 441.577.461-04 e RG nº 2.231.667 SSP/GO e sua esposa Creuza Batista de Oliveira, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 238.628.661-49 e RG nº 569.588 SSP/DF, setor Alto da Boa Vista, Palmeirópolis/TO, sendo o presente EDITAL para CITAR os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para responder aos termos da presente ação, cujo o teor é o seguinte: " os requerentes adentraram com a ação de Usucapião, em desfavor da requerida supra citada alegando o seguinte:" Que possuem um imóvel localizado na Avenida Novo Horizonte, lote 23, quadra 04, desde o ano de 1993, havendo adquirido o mesmo em posse contínua, do Sr. Valdivino Batista de Oliveira, que por sua vez já o possuía desde 1992, totalizando atualmente um prazo de, aproximadamente 23 anos. Ressalta-se que o Sr. Valdivino havia ganhado referido em pagamento de sua antiga patroa, ora requerida. Referido imóvel, cujo proprietário é a demandada (conforme consta na certidão de registro juntada), trata-se de um terreno que possui as seguintes medidas e confrontações: " Lote nº 23 da quadra 04 da Avenida Novo Horizonte da planta geral da cidade de Palmeirópolis/TO, área total de 367,20 m2, com 12,24 mts de frente para a Av. Novo Horizonte; 30,00 mts pelo lado direito dividindo com o lote 24; 30,00 mts pelo lado esquerdo com o lote 22; 12,24 mts pelo fundo com o lote 06, sobre o qual encontra-se edificada casa residencial", e querendo contestar a presente ação no prazo de Lei 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (Artigos 285 e 319, ambos do CPC). Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir: " Vistos e examinados. Recebo a emenda a inicial e defiro a assistência judiciária. Dito isto, citem-se, pessoalmente, com prazo de 15 (quinze) dias, as pessoas em cujo nome estiver transcrito o imóvel, bem como os confinantes, e por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Cientifique-se para que manifestem eventual interesse na causa a união, o estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruem. Nomeio Curador aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, o ilustre membro da Defensoria Pública que oficia perante este Juízo, que servirá sob o compromisso de seu grau. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Data: 18 de fevereiro de 2013. Ana Paula Araújo Aires Toríbio. Ana Paula Araújo Aires Toríbio – Juíza de Direito." É para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que deverá ser publicado na forma da lei. Eu, NilvanirLS.

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000037-31.2004.827.2731 – Chave Processo nº 998833573014; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL; Proc. do Exequente: Dr. Theo Lucas Borges de

Lima Dias – Procurador da Fazenda Nacional; **Executados:** Empresa – JOSÉ GERALDO MARTINS - ME e seu sócio, José Geraldo Martins; **Valor da Dívida;** R\$ 32.862,10; **CITANDO(S): 1º)- Empresa – JOSÉ GERALDO MARTINS – ME, inscrita no CNPJ nº 37.313.236/0001-98, na pessoa de seu sócio: José Geraldo Martins; 2º)- E, também, a própria pessoa física natural/sócio da empresa: JOSÉ GERALDO MARTINS – CPF nº 529.640.511-00, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR a empresa executada: JOSÉ GERALDO MARTINS - ME e seu sócio, José Geraldo Martins, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exequite, a UNIÃO – FAZENDA NACIONAL – CNPJ nº 38.155.222/0001-56, através da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins, PARA que, os EXECUTADOS no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUEM, o principal no valor de R\$ 32.862,10 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nºs: 14299000537-46, 1429900053827, 14699001823-16, 14699001824-05, 14602001298-00 e 14799000283-06, a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, e/ou no mesmo prazo, promover a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de serem penhorados, arrestados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.**

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000064-77.2005.827.2731 – Chave Processo nº 700888185814; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; **Exequite:** UNIÃO FAZENDA NACIONAL; **Proc. do Exequite:** Dr. Theo Lucas Borges de Lima Dias – Procurador da Fazenda Nacional; **Executados:** Empresa – JOSÉ GERALDO MARTINS - ME e seu sócio, José Geraldo Martins; **Valor da Dívida;** R\$ 13.414,31; **CITANDO(S): 1º)- Empresa – JOSÉ GERALDO MARTINS – ME, inscrita no CNPJ nº 37.313.236/0001-98, na pessoa de seu sócio: José Geraldo Martins; 2º)- E, também, a própria pessoa física natural/sócio da empresa: JOSÉ GERALDO MARTINS – CPF nº 529.640.511-00, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR a empresa executada: JOSÉ GERALDO MARTINS - ME e seu sócio, José Geraldo Martins, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exequite, a UNIÃO – FAZENDA NACIONAL – CNPJ nº 38.155.222/0001-56, através da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins, PARA que, os EXECUTADOS no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUEM, o principal no valor de R\$ 13.414,31 (treze mil e quatrocentos e catorze reais e trinta e um centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nºs: 14202000330-99, 14602001297-10 e 14704000238-40, a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, e/ou no mesmo prazo, promover a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de serem penhorados, arrestados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO.**

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS CARTA PRECATÓRIA: 5000186-80.2011.827.2731 – Chave: 221850076814 - ORIGEM /REFERÊNCIA: Processo número: 2006.0009.5673-2, da 2ª Vara Cível de Palmas/TO. **Natureza da Ação:** Ação de Execução de Título Extrajudicial; **Exequite/Credor:** Chicalé & Mazula Ltda e outros; **Advogado do Exequite:** Dra. Elizabeth Lacerda Correia Jazen, OAB/TO-3018; **EXECUTADO(S)/DEVEDOR(ES):** Florivaldo Alteiro Leal, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 7.161.733 SSP/SP e CPF/MF: 791.796.578-34; e Florivaldo Leal Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 35.040.731-9 SSP-SP e CPF/MF: 216.814.808-24 (filho do executado); **Advogada do Executado/devedor:** Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral OAB/TO- 812 e Vanuza Pires da Costa, OAB 2191; **BENS PENHORADOS: Item 01:** Uma área de terreno rural constituído por parte do lote 86, do Loteamento São José, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins, com área de 24.20.00 (vinte e quatro hectares, vinte ares e zero zero centiares), registrado no Livro 2-AM, fls. 17 da Matrícula 10.137 em 19/12/2000. **Limites e Confrontações:** “Começa no marco M 02 A, cravado na margem direita do córrego Travessa na confrontação com o lote n. 83, deste segue confrontando com o lote n. 83, com os seguintes azimutes e distâncias de 209º38’31” e 20,03 metros até o marco M 03 e 306º18’50” e 131,78 metros, até o marco 04 e 209º59’28” e 1.059,73 metros até o marco M 05, deste segue confrontando com o lote 84 com azimute de 191º41’06” e distância de 703,48 metros até o marco M 12, cravado na faixa de domínio da Rodovia BR 153, deste segue por esta faixa de domínio com o azimute de 208º54’20” e distância de 137,50 metros até o marco M 13, cravado junto a referida faixa de domínio, deste segue confrontando com o lote n. 58 com azimute de 290º30’04” e distância de 77,07 metros até o marco M 14, deste segue confrontando com outra parte do lote 86 com os seguintes azimutes e distâncias 11º49’46” e 241,14 metros até o marco M 15 e 328º19’49” e 643,87 metros até o marco M 16, 53º05’51” e 25,15 metros, até o marco M 17, 148º47’58” e 24,71 metros, até o marco M 18 e 175º50’53” e 43,44 metros até o marco M 19 e 148º13’30” e 320,11 metros até o marco M 20, 33º55’46” e 765,45 metros até o marco M 21, 34º39’59”, 461,61 metros, até o marco M 22, 133º39’41”, 06,80 metros até o marco M 23, 39º42’19” e 344,95 metros até o marco M 24, cravado na margem direita do córrego travessa, deste segue pelas divisas naturais deste córrego abaixo com a distância de 142,78 metros

confrontando ainda com o lote n. 86 até o marco 02 A, início destas divisas. Proprietário: Florivaldo Leal Neto CPF/MF: 216.814.808-24 e Renata D' Oliveira Leal inscrita no CPF/MF: 725.853.581-00. CADASTRADO JUNTO AO **INCRA SOB O NÚMERO: 924.105.003.123-3. BENFEITORIAS CONSTANTES DO TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA DATADO EM 20.10.2009 (Evento 01 PROC8, fls; 39):** "No imóvel encontra-se edificado um estabelecimento comercial, com estrutura para funcionamento de frigorífico, feita em tijolos, rebocada, coberta em estrutura metálica, faltando o acabamento, cuja área construída é de aproximadamente 5.800m², sendo 01 prédio com aproximadamente 4.000m² destinado a Indústria; 04 prédios com aproximadamente 300m² cada, destinados a inspeção federal, refeitórios, almoxarifados e vestuário e um prédio com aproximadamente 600m² destinado a administração; 01 curral feito com estrutura metálica (tubular) com aproximadamente 1400m² com desembarcado e um corredor para sala de abate. **LAUDO DE AVALIAÇÃO CONSTANDO BENFEITORIAS E PRODUZIDO EM 09.01.2012 (Evento 01 PROC8, fls; 40):** "02 prédios 'novos' inacabados (sem aterro, sem portas e janelas) com 5 divisões cada, coberto por telha de amianto e ferragens, cujos prédios serviriam como vestuário; 01 pequeno prédio 'velho' onde funciona o "Cartão de Ponto" também sem janelas e sem portas e pela forma que estão os vãos, as portas e janelas foram retiradas; 01 galpão 'velho' sem proteção lateral coberto por telhas galvanizadas e estrutura de aço (local onde ficam as caldeiras); prédio 'velho' do almoxarifado sem repartição coberto por estrutura de aço e telha de amianto; prédio reformado onde funcionaria a inspeção federal de mais ou menos 20x30mt; Prédio reformado onde funcionaria a parte administrativa de mais ou menos 40x20mt estes dois últimos quase prontos com janelas e portas em blindex; Prédio onde funcionava a parte de abate com 7.000m² de área construída, sofreu várias demolições (paredes derrubadas e buracos em outras), o piso em várias partes foi quebrado e assim se encontra. Há cerca de um ano atrás, foi começada uma reforma, mas, não prosseguiu, conforme informações colhidas junto a algumas pessoas vizinhas do local. **AVALIAÇÃO:** Avaliado por R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). **SEGUNDA AVALIAÇÃO DATADA EM 27/11/2015 (evento 57):** Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (27/11/2015) eu, DOMINGOS NETO, Oficial de Justiça infra-assinado em cumprimento ao r. Mandado de Avaliação retro, dirigi-me na BR-153, sentido sul, zona rural desta Comarca de Paraíso- TO e aí chegando no Lote 86 do loteamento São José levei a efeito a AVALIAÇÃO do imóvel consubstanciado em um terreno rural, sendo parte do lote 86 do Loteamento São José, situado nesta cidade de Paraíso – TO, com área de 24.20.00ha, registrado no Livro 2-AM, fls. 17 da matrícula 10.137 de 19/12/2000. Os limites e confrontações são os seguintes: Começa no marco M 02 A, cravado na margem direita do córrego Travessa na confrontação com o lote nº 83, deste segue confrontando com o lote nº 83, com os seguintes azimutes e distâncias de 209°38'31" e 20,03 metros até o marco M 03 e 306°18'50" e 131,78 metros, até o marco 04 e 209°59'28" e 1.059,73 metros até o marco M 05, deste segue confrontando com o lote 84 com azimute de 191°41'06" e distância de 137,50 metros até o marco M 13, cravado junto a referida faixa de domínio, deste segue confrontando com o lote nº 58 com azimute de 290°30'04" e distância de 77,07 metros até o marco M 14, deste segue confrontando com outra parte do lote 86 com os seguintes azimutes e distâncias 11°49'46" e 241,14 metros até o marco M 15 e 328°19'49" e 643,87 metros até o marco M 16, 53°05'51" e 25,15 metros, até o marco M 17, 148°47'58" e 24,71 metros, até o marco M 18 e 175°50'53" e 43,44 metros até o marco M 19 e 148°13'20" e 320,11 metros até o marco M 20, 33°55'46" e 765,45 metros até o marco M 21, 34°39'59", 461,61 metros, até o marco M 22, 133°39'41" e 06,80 metros até o marco M 23, 39°42'19" e 344,95 metros até o marco M 24, cravado na margem direita do córrego travessa, deste segue pelas divisas naturais deste córrego abaixo com a distância de 142,78 metros confrontando ainda com o lote nº 86, até o marco 02 A. Início destas divisas. Proprietário: Florivaldo Leal Neto. Aí sendo após as formalidades legais levei a efeito a AVALIAÇÃO do seguinte imóvel rural: **AVALIAÇÃO:** Trata-se de um imóvel para fins de instalação de Frigorífico, sendo que a situação atual do empreendimento é totalmente diferente daquela de janeiro de 2012 quando o avalei, cujo Laudo de Avaliação encontra-se juntado no processo original e que naquela época fora avaliado por R\$ 7.500.00,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). O antes e o depois demonstrado pelo réu nas legendas fotográficas inseridas no evento 30 são verdadeiras, estando o imóvel totalmente diferente daqueles de quase quatro anos atrás. Hoje foram construídos mais dois prédios de cerca de 400,00 metros quadrados um e o outro com cerca de 800,00 metros quadrados que se somam aos 1) Prédio principal com 12.000 metros quadrados; 2) Vestiário branco com 1.000 metros quadrados; 3) Barracão do cartão de ponto com 100 metros quadrados; 4) Escritório do SIF com 300 metros quadrados; 5) Escritório Central com 1.500 metros; 6) Vestiário azul com 1.000 metros quadrados; 7) Galpão da Graxaria com 800 metros quadrados; 8) Área do tratamento de água com 200 metros quadrados; 9) Curral feito em estrutura metálica (tubular) com aproximadamente 1.400 metros quadrados e mais a parte do tratamento de lagoas chega os dois juntos a 2.000 metros quadrados. Sendo que os barracões que se encontravam inacabados, sem portas, sem janelas, depredados, sem revestimentos na parte interior foram todos acabados, sendo que os serviços de acabamento foram todos realizados e hoje todos os prédios encontram-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, todas as salas que serão usadas como câmaras frias estão todas revestidas de isopores e película termina prontas para funcionar. Agora, todo o piso encontra-se feito, diferentemente da situação do início de 2012 onde haviam salas que não havia piso ou os que haviam tinham sido demolidos. Todos os prédios foram levantados em tijolos furados, rebocados, pisos feitos, onde é necessário, as paredes são revestidas com azulejos, a cobertura é em aço e telhas galvanizadas, sendo que alguns prédios a telha é daquelas grandes de amianto. O pátio do imóvel está todo calçado com pré-moldados e em volta meios fios, sendo que os prédios estão todos pintados, enfim a obra está pronta para uso. Assim, considerando as benfeitorias em foco, da forma que se encontra, que é totalmente diferente daquela de quase quatro (4) anos atrás (09.01.2012) bem como considerando que de lá para cá, sobretudo ante a crise que atinge todos os seguimentos do mercado, houve acréscimo considerável em tudo, inclusive em materiais de construção (ferragens, cimento, tijolos, areia, telhas, aço...) Houve também aumento no valor da mão de obra (naquela época era em torno de R\$ 70,00 a diária de um pedreiro, hoje é R\$ 150,00, sendo que do auxiliar do pedreiro era de R\$ 35,00, hoje é R\$ 80,00). O alqueire de terras em todo o Estado também aumentou, sobretudo após a chegada em todas as áreas do Tocantins da soja. Com relação a Paraíso – TO, após

divulgação de Pesquisa do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada dando conta de que Paraíso do Tocantins – TO é a melhor cidade da região norte para se viver, os imóveis da cidade, tanto urbanos como rurais sofreram significativa valorização, logo, um empreendimento da magnitude do ora avaliado, mormente, o fim para que o mesmo fora feito, ou seja, frigorífico, considerando que está pronto para funcionar, inclusive, com todos os acessórios (uma quantidade enorme de maquinários). Enfim, ante tudo que acima consta, entretantes, ante as várias melhorias que o imóvel sofreu de janeiro de 2012 para cá, e, ainda, após ter colhido informações junto a alguns corretores de imóveis de Paraíso – TO, todos credenciados no CRECI- TO e, inclusive, em algumas imobiliárias onde há informações que indicam que o imóvel comercial, ora avaliado, hoje da forma que se encontra, o imóvel com as benfeitorias daquela época para cá, mais que quadruplicou, sendo que somente a parte física, sem maquinários, custa de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), sobretudo, em face da valorização natural de imóveis nesta cidade de Paraíso – TO, principalmente após notícias veiculadas na imprensa que valorizou tudo na cidade. Assim, por uma questão de segurança, não avalio o imóvel nem no mínimo e nem no máximo indicado acima. Portanto, atendendo o objeto do mandado em foco, o imóvel com suas benfeitorias, sem os maquinários, restou totalmente AVALIADO por R\$ 30.000.000,00 (trinta milhos de reais). Domingos Alves de Carvalho Neto “Oficial de Justiça Avaliador”. **LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS:** Edifício do Fórum de Paraíso do Tocantins – TO; **no dia 23 de novembro de 2016 às 14horas;** PRIMEIRA (1ª) PRAÇA e **dia 13 de dezembro de 2016, às 14horas;** SEGUNDA (2ª) PRAÇA, a quem mais der, em lanço superior a avaliação. **OBSERVAÇÕES/NOTAS:** **a) Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA será realizada a SEGUNDA PRAÇA na data designada acima, não podendo, nesta, o lanço ser inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel;** **a) A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou a prazo de quinze (15) dias, mediante caução idônea;** **b) - Poderá qualquer interessado em adquirir os bens em prestações apresentar proposta por escrito, nunca inferior ao da avaliação e com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel rural;** **c) Não há recursos pendentes de decisão e d) No Registro dos imóveis consta existência de ônus a seguir transcrito: Av 06 M.10137 – em 27/03/2007, foi averbado uma ação de Execução n. 2005.0000.5872-8/0, termo de conversão de arresto em penhora, proposta pelo Banco Rural S/A, contra Frigorífico Leal Ltda., Florivaldo Leal Neto e Renata de Oliveira Leal, datado de 31 de janeiro de 2007, no valor de R\$ 61.571,70. R-07 M 10137 em 03/12/2007, foi registrado um Auto de Arresto e Deposito Público datado de 19/11/2007, autos n. 2006;0009.5673-2/0 tendo como requerente: Chicalé e Mazula Ltda., Rodrigo Chicalé Matos e Eduardo de Almeida Mazula, e como requerido: Florivaldo Leal Neto e Renata de Oliveira Leal e Florivaldo Alteiro Leal. PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS POR DETERMINAÇÃO NOS AUTOS DE ORIGEM 0003213-13.2015.5.10.0801 – 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS – TO (ev. 53 e 54). Requerente: Anderson Menácio dos Santos, CPF Nº 711.614.301-72 e Requerido: Leal Alimentos LTDA, CNPJ Nº 10.868.406/0001-44; Florivaldo Alteiro Leal, CPF Nº 791.796.578-34, Fernanda D Oliveira Leal, CPF Nº 730.267.861-87 e Maria Amalia Bata D Oliveira, CPF Nº 121.012.828-44, no valor de R\$ 678.120,53 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta e três centavos). PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, POR DETERMINAÇÃO NOS AUTOS DE ORIGEM nº 0001200-53.2011.5.24.0005- 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS (ev. 82 e 84)- Requerente: Jakson Willian Golpian Alonso; Requerido: Leal Alimentos LTDA ME, na pessoa dos sócios Florivaldo Alteiro Leal ou João Eduardo D'Oliveira Leal, no VALOR DE R\$ 22.837,01(vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e um centavo) . FICAM INTIMADOS POR MEIO DESTE EDITAL DAS RESPECTIVAS PRAÇAS ACIMA DESCRITAS: Os Executados e suas esposas, caso não sejam encontrados para a intimação pessoal e os credores acima nominados. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum; Fone/fax (63)-3361-1127. Dado e Passado no Juízo da 2ª Vara cível de Paraíso do Tocantins, TO, aos 25 de outubro de 2016. Eu, Elizabete Ferreira Silva, Escrivã Judicial, digitei. **Océlio Nobre da Silva** Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015)**

PARANÃ

Diretoria do Foro

EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3516

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, FAZ SABER que **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Novo Acordo, Setor Jardim Municipal, Porto Nacional, RG. nº 1944-CRO-SSP-GO, CPF nº 085.840.101-06, fone; (63) 98406-9834. **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3634**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-3516**, do imóvel Rural assim identificado: **FAZENDA LAJEADO**, com área de 930.10.00ha, situado no Município de **Paraná – TO, de propriedade do Sr. João Moreira Braga, CPF nº 236.606.351-20**, Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel

supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 25 de outubro de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio.(Interventor Judicial)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 621**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, FAZ SABER que **ELIZEU MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, lavrador, RG. nº1. 886.585-SSP-GO, CPF nº 601.401.271-00, residente e domiciliado na Fazenda Espírito Santo, Município de Paranã-To. **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3634**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-621**, do imóvel Rural assim identificado: **FAZENDA ESPIRITO SANTO**, com área de 100alqueires, situado no Município de **Paraná – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 25 de outubro de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio.(Interventor Judicial)**

PEIXE
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS
AÇÃO PENAL Nº: 5001193-30.2013.827.2734
RÉU: JOÃO PEDRO RODRIGUES DE CARVALHO

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA DECISÃO o acusado **JOÃO PEDRO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, convivente, filho de Antonia Pedrosa da Silva, CPF nº 773.042.761-34, sem endereço de residência conhecido, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denuncia, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou Defensor constituído nos autos de Ação Penal nº 5001193-30.2013.827.2734 que o Ministério Público move contra sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso I e II do Código Penal, conforme Decisão do EVENTO 03. Para conhecimento de todos os presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário de Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 25 dias de Outubro de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza, Técnica Judiciária- Matrícula 51076, lavrei o presente. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS
AÇÃO PENAL Nº: 0000885-74.2016.827.2734
RÉU: DEJAVAN SOUZA MELO

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO o réu, **DEJAVAN SOUZA MELO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/01/1989, natural de Gurupi-TO., filho de Alfredo de Souza Melo e Homorina Dias de Carvalho, residente na Fazenda Manelão, povoado de Vila São Miguel, Município de Peixe-TO. **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento da Decisão prolatada no **evento 01**, cuja parte final a seguir transcrita. É o necessário. Decido. A legitimidade da Autoridade Policial encontra-se encartada no artigo 12, inciso III da Lei 11.340/2006. A Lei nº 11.340/06, denominada "Lei Maria da Penha", visando coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, criou uma série de mecanismos cautelares de assistência e proteção da mulher vítima de ato lesivo. São requisitos essenciais para a concessão das mencionadas medidas protetivas de urgência, assim como as demais ordens de natureza cautelar, o preenchimento do fumus boni júris e o periculum in mora: A indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher (fumus Bono juris), no presente caso estão consubstanciados nos relatos contidos nas declarações da vítima na peça vestibular, o qual, nesta fase processual, guarda relevante valor. A urgência em se decretar a medida protetiva (periculum in mora) para cessar a suposta violência doméstica, visando à integridade da vítima, fica caracterizado pelo risco de reiteração ou agravamento da violência supostamente praticada pelo representado. Assim, a conduta do representado, narrada nos presentes autos, demonstra potencialidade lesiva, estando, portanto, presentes indícios de que tenha o representado praticado atos de violência doméstica em face da representante. Verifica-se nos autos que as possíveis atitudes do Representado são uma ameaça não só a pessoa da ofendida, mas também aos bens jurídicos da tranquilidade e harmonia familiar, trazendo prejuízos à integridade física, moral e psicológica da vítima e

ainda à segurança das pessoas que a cercam. Ressalto ainda que não se está, nesse momento, a analisar a materialidade de uma suposta infração penal, em outras palavras, não se está afirmando que houve efetivamente a ocorrência de ato de violência doméstica e familiar. Trata-se tão somente de juízo de probabilidade, inspirado no sentimento de cautelar que, nos termos da Lei 11.340/06, determina que, em princípio, se proteja a mulher, até que se tenham condições de melhor analisar o mérito da causa. O Termo de Solicitação Acerca de Medidas Protetivas e o termo de declarações de: LUDIMILA SOARES DA CRUZ prestados junto a Delegacia de Polícia local, demonstram que a medida a ser adotada deve ser de caráter de urgência, a fim de evita um dano maior a vítima. Assim, defiro o requerido por LUDIMILA SOARES DA CRUZ, e aplico de imediato ao agressor DEJAVAN SOUZA MELO, as seguintes medidas: a) Fica proibido ao representado entrar na residência onde a ofendida está. ; (22, inciso II); b) Fixo o limite de 200 (duzentos) metros de distância mínima que o representando poderá se aproximar de LUDIMILA SOARES DA CRUZ e familiares, (22, III "a"); c) Fica advertido ao representado que está proibido de manter contato com a vítima , familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (22, III, "b"). d) Fica advertida a vítima a não permanecer nos locais aonde porventura DEJAVAN SOUZA MELO já esteja, da mesma forma o representado não permanecer no local em que a vítima LUDIMILA SOARES DA CRUZ já esteja (22, III, "c"); A vítima não poderá também manter qualquer tipo de contato, bem como manter a mesma distância de 200 (duzentos) metros do Representado, sob pena cometer crime de desobediência. ESTAS MEDIDAS NÃO TERÃO PRAZO DE VALIDADE. CASO A VÍTIMA PRETENDER O CANCELAMENTO DAS MESMAS DEVERÁ COMPARECER NA ESCRIVANIA CRIMINAL E REQUERER FORMALMENTE A REVOGAÇÃO. Nessa senda, veja entendimento jurisprudencial: (TJPR-008708) PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. LESÃO CORPORAL E AMEAÇA DECORRENTES DE RELAÇÕES DOMÉSTICAS . LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA. PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18, INCISO I E 22, DA LEI 11.340/2006. ORDEM CONCEDIDA.A Lei nº 11.340/2006 prevê, anteriormente à custódia cautelar do agressor, a adoção das medidas de urgência previstas em seu artigo 22, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, do referido diploma legislativo. O descumprimento de tais medidas por parte do suposto agressor é que ensejam a prisão preventiva, a teor do disposto no artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal . Portanto, a prisão preventiva pressupõe o deferimento das medidas de urgência e funciona como ultima ratio na tutela dos direitos da ofendida por atos de violência doméstica. (Habeas Corpus Crime nº 0416729-5 (21102), 1ª Câmara Criminal do TJPR, Rel. Mário Helton Jorge. j. 28.06.2007, unânime). Em caso de descumprimento desta decisão, fica desde já advertido Representado que poderá ensejar: a) A decretação da prisão preventiva, por descumprimento da presente Medida Protetiva, nos termos do Art. 313, III do CPP e Art. 20 da Lei 11.340/06. b) A imposição de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a cada descumprimento comprovado (§4º do Art. 22, da Lei 11.340/06 c/c §5º do Art. 461 do CPC) Determino que o Sr. Oficial de Justiça, juntamente com auxílio policial, acompanhe a Sra. LUDIMILA SOARES DA CRUZ até a casa onde residia com o Representado, para que a mesma retire seus objetos pessoais, bem como os de seu filho. Serve a presente decisão, como mandado. Preclusa a decisão, archive-se com as cautelas de estilo. Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 12 de agosto de 2016. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, ao 01 de Setembro de 2016. Eu, Rosirene Vilagem Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **0000901-28.2016.827.2734**

RÉU: **JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO o réu, **JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Monte Alegre de Goiás-TO, filho de Severiano Pereira dos Santos e de Eduarda Candido Lopes, nascido aos 12/11/1982, portador do RG nº 1274529 SESP-TO e CPF Nº 033.494.881-96, casado, tratorista, residente e domiciliado na Fazenda Monte Santo, Zona Rural, Município de São Valério da Natividade-TO. **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento da Decisão prolatada no **evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Diante da aparente situação de risco que se encontra a criança MATEUS MORAIS VELOSO , DECIDO: I - CONCEDO a guarda provisória de MATEUS MORAIS VELOSO a sua avó materna JOILDA TORRES MORAIS. II - DETERMINO que JOILDA TORRES MORAIS junte aos autos cópia da Certidão de nascimento da criança. III - Oficie-se a Secretaria de Ação Social do Município de São Valério-TO para realizar estudo sócio econômico circunstanciado do núcleo familiar da vítima JOILDA TORRES MORAIS e da Representada ROSILEIA CARLA MORAIS DE ALBUQUERQUE, no prazo de 10 (dez) dias. IV - Caso a representada ROSILEIA CARLA MORAIS DE ALBUQUERQUE, queira visitar a criança, essa deverá comunicar o conselho tutelar do Município de São Valério-TO, o qual irá assistir, monitorar e estabelecer os dias e horários em que a mesma poderá visitar seu filho. ESTAS MEDIDAS NÃO TERÃO PRAZO DE VALIDADE. CASO A VÍTIMA PRETENDER O CANCELAMENTO DAS MESMAS DEVERÁ COMPARECER NA ESCRIVANIA CRIMINAL E REQUERER FORMALMENTE A REVOGAÇÃO. Nessa senda, veja entendimento jurisprudencial: Documento assinado eletronicamente por CIBELE MARIA BELLEZZIA , Matrícula 174936. Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador 1507fe8b8d3 (TJPR-008708) PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. LESÃO CORPORAL E AMEAÇA DECORRENTES DE RELAÇÕES DOMÉSTICAS. LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA. PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18, INCISO I E 22, DA LEI 11.340/2006. ORDEM CONCEDIDA.A Lei nº 11.340/2006 prevê, anteriormente à custódia cautelar do agressor, a adoção das

medidas de urgência previstas em seu artigo 22, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, do referido diploma legislativo. O descumprimento de tais medidas por parte do suposto agressor é que ensejam a prisão preventiva, a teor do disposto no artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal. Portanto, a prisão preventiva pressupõe o deferimento das medidas de urgência e funciona como ultima ratio na tutela dos direitos da ofendida por atos de violência doméstica. (Habeas Corpus Crime nº 0416729-5 (21102), 1ª Câmara Criminal do TJPR, Rel. Mário Helton Jorge. j. 28.06.2007, unânime). Em caso de descumprimento desta decisão, fica desde já advertido aos Representados que poderá ensejar: a) A decretação da prisão preventiva, por descumprimento da presente Medida Protetiva, nos termos do Art. 313, III do CPP e Art. 20 da Lei 11.340/06. b) A imposição de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a cada descumprimento comprovado (§4º do Art. 22, da Lei 11.340/06 c/c §5º do Art. 461 do CPC) Serve a presente decisão, como mandado. Preclusa a decisão, archive-se com as cautelas de estilo. Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 17 de agosto de 2016. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 26 de Setembro de 2016. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo Cedido- lavei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 5000003-13.2005.827.2734

RÉU: EDIMILSON PEREIRA DIAS DA SILVA

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO o réu, **EDIMILSON PEREIRA DIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente na Vila São Miguel município de Peixe-To., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento da Decisão prolatada no **evento 08**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, EDIMILSON PEREIRA DIAS DA SILVA foi denunciado pela prática dos crimes descritos no artigo 129 do Código Penal Brasileiro. Tiveram suspenso o processo nos termos do artigo 89 da Lei n. 9099/95. Certificado o cumprimento integral das condições, (evento 01 fls. 49 v) O Ministério manifestou-se pela decretação da extinção da punibilidade e conseqüente arquivamento dos autos (evento 01 fls. 50) Volveram conclusos. Decido Trata-se de extinção de punibilidade pelo cumprimento das condições impostas na suspensão condicional do processo. O § 4º do Artigo 89 da Lei 9.099/95 prescreve que: "A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta. E o § 5º do mesmo artigo prescreve: Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade. Estando provado que não houve revogação da suspensão do processo dentro do prazo de dois anos, forçoso declarar a extinção da punibilidade. Assim, julgo extinta a punibilidade dos autores EDIMILSON PEREIRA DIAS DA SILVA pelo seu cumprimento, e nos termos dos artigos termos do artigo 89 § 4º e 5º da Lei 9.099/95 c/c artigo 107, inciso I do Código Penal. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 05 de agosto de 2016. CIBELE MARIA BELLEZZIA Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Peixe. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de Agosto de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0000802-58.2016.827.2734

RÉU: ADENILCO MOREIRA DE SOUZA

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA DECISÃO o acusado **ADENILCO MOREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, Pedreiro, nascido aos 11/03/1979, filho de Cacilda Moreira de Sousa e Daniel Ferreira de Souza, natural de Avelino Lopes/PI, residente à Rua Vila da Paz, Bairro Vermelho, Barra do São Francisco/BA, portador do RG nº 1879957 SSP/PI, CPF nº 287.358.248-08, fone (74) 98812-8752. **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo do evento 04. Vistos em correição. Recebo a denúncia em desfavor de ADENILCO MOREIRA DE SOUSA presentes os requisitos legais. Na resposta o réu deverá manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. O crime é de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa das rés no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 25 de julho de 2016 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 20 de Outubro de 2016. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo- matricula 353968- lavei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E DECISÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIASAÇÃO PENAL Nº: **0000668-02.2014.827.2734**RÉU: **JOILDO HERMITO DOS SANTOS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA DECISÃO o acusado **JOILDO HERMITO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, soldador, nascido aos 13/12/1982, filho de Geraldo Hermito do Gino e Bonfim Ferreira dos Santos Gino, portador do RG nº. 743.712 SSP/TO e CPF nº. 012.617.141-64, residente na Rua 20, Lt. 19, setor Sul, Peixe-TO. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO, cuja denúncia segue em anexo (EVENTO 01 e 11), Vistos. Recebo a denúncia em desfavor do(s) denunciado(s) presentes os requisitos legais. Cite(m)-se o(s) réu(s) e o(s) intime(m) para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Por se tratar de crime afeto a lei n. 11.340/2006 não pode ser suspenso o processo condicionalmente. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do(s) réu(s), ou cite(m)-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se a(o) ré(u) estiver em local incerto e não sabido. Em caso do(s) réu(s) ser citado(s) pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeada a DEFENSORA PÚBLICA[1] em exercício desta Comarca para apresentar a defesa da(o) ré(u) no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Defiro os requerimentos do Ministério Público. OBS.: O Sr. Oficial de Justiça ao citar e intimar o réu, deverá perguntar para o mesmo se ele tem Defensor constituído e se tem condições para contratar um, certificando tudo. Se o réu afirmar que não tem condições econômicas de constituir um Defensor, após a juntada da certidão, deverá ser dada vistas, imediatamente, a Defensora Pública para responder a acusação, sendo desnecessário aguardar o prazo de 10 (dez) dias, para a Defesa ser feita por defensor particular. Deverá ainda o Sr. Oficial de Justiça orientar o réu a comparecer na Defensoria Pública e levar a contra-fé recebida por ele, informando-lhe o endereço da mesma. Intimem-se, Cumpra-se. Peixe/TO, 17 de setembro de 2014 Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Peixe. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 de Agosto de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIASAÇÃO PENAL Nº: **0000499-44.2016.827.2734**RÉU: **NIVALDO LUIZ BOTTARO JUNIOR**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA DECISÃO o acusado **NIVALDO LUIZ BOTTARO JUNIOR**, brasileiro, convivente, Advogado, filho de Luiz Bottaro Filho e de Laurinda Ferrucci Bottaro, podendo ser encontrado na Rua São Vitor, nº 410 STA Catarina, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO, cuja denúncia segue em anexo (EVENTO 01 e 04), cuja parte será transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor do(s) denunciado(s) presentes os requisitos legais. Cite(m)-se o(s) réu(s) e o(s) intime(m) para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta o(s) réu(s) deverá(o) manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95 e o crime seja de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do(s) réu(s), ou cite(m)-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se a(o) ré(u) estiver em local incerto e não sabido. Em caso do(s) réu(s) ser citado(s) pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeada a DEFENSORA PÚBLICA[1] em exercício desta Comarca para apresentar a defesa da(o) ré(u) no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Defiro os requerimentos do Ministério Público. OBS.: O Sr. Oficial de Justiça ao citar e intimar o réu, deverá perguntar para o mesmo se ele tem Defensor constituído e se tem condições para contratar um, certificando tudo. Se o réu afirmar que não tem condições econômicas de constituir um Defensor, após a juntada da certidão, deverá ser dada vistas, imediatamente, a Defensora Pública para responder a acusação, sendo desnecessário aguardar o prazo de 10 (dez) dias, para a Defesa ser feita por defensor particular. Deverá ainda o Sr. Oficial de Justiça orientar o réu a comparecer na Defensoria Pública e levar a contra-fé recebida por ele, informando-lhe o endereço da mesma. Intimem-se, Cumpra-se. Peixe/TO, 11 de maio de 2016 Cibele Maria Bellezzia Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 15 de julho de 2016 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 03 de Agosto de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIASAÇÃO PENAL Nº: **5001135-27.2013.827.2734**RÉU: **DAYNEL LINHARES CARVALHO**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO o réu, **DAYNEL LINHARES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São Valério da Natividade, nascido aos 15/05/1994, filho de Jucelino Araújo Carvalho e Bonfim Linhares da Silva Carvalho, RG nº1.146.369 SSPTO, podendo ser encontrado na Rua Viela do Laiser, s/n, próximo ao restaurante da Flora, Centro, São Valério-TO, fone: 63 9224-1435, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do despacho prolatada no **evento 06**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos; Recebo a denúncia em desfavor de DAYNEL LINHARES CARVALHO presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e o intime para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa do réu no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 01 de agosto de 2016 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Peixe Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 14 de Outubro de 2016. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo Cedido, matrícula 353968- lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **5001141-34.2013.827.2734**

RÉU: **WANDER BENTO DO PRADO**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO o réu, **WANDER BENTO DO PRADO**, brasileiro, casado, pintor, nascido aos 21/03/1976, filho de Maria José de Paula do Prado e Altair Alves do Prado, natural de Bela Vista-Go, RG nº 4203639 SSP-GO, CPF nº 912.950.761-87, residente na Rua 13, nº 1025, ao lado do Comercial Gurupi, entre Avenidas Maranhão e Piauí, centro, Gurupi-TO, fone: 63 8476-6174. **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento da Decisão prolatada no **evento 05**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos; Recebo a denúncia em desfavor WANDER BENTO DO PRADO presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e o intime para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA[1] em exercício desta Comarca para apresentar a defesa das rés no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 01 de agosto de 2016 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 14 de Outubro de 2016. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativa Cedida matrícula 353869, lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **5000003-13.2005.827.2734**

RÉU: **EDIMILSON PEREIRA DIAS DA SILVA**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA DECISÃO o acusado EDIMILSON PEREIRA DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Vila São Miguel, antiga Agropig, neste Município de Peixe-TO. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO, cuja denúncia segue em anexo (EVENTO 08), cuja parte será transcrita Vistos, EDIMILSON PEREIRA DIAS DA SILVA foi denunciado pela prática dos crimes descritos no artigo 129 do Código Penal Brasileiro. Tiveram suspenso o processo nos termos do artigo 89 da Lei n. 9099/95. Certificado o cumprimento integral das condições, (evento 01 fls. 49 v) O Ministério manifestou-se pela decretação da extinção da punibilidade e consequente arquivamento dos autos (evento 01 fls. 50) Volveram conclusos. Decido Trata-se de extinção de punibilidade pelo cumprimento das condições impostas na suspensão condicional do processo. O § 4º do Artigo 89 da Lei 9.099/95 prescreve que: "A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta. E o § 5º do mesmo artigo prescreve: Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade. Estando provado que não houve revogação da suspensão do processo dentro do prazo de dois anos, forçoso declarar a extinção da punibilidade. Assim, julgo extinta a punibilidade dos autores EDIMILSON PEREIRA DIAS DA SILVA pelo seu cumprimento, e nos termos dos artigos termos do artigo 89 § 4º e 5º da Lei 9.099/95 c/c artigo 107, inciso I do Código Penal.

Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 05 de agosto de 2016. CIBELE MARIA BELLEZZIA Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Peixe Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 14 de Outubro 2016. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo Cedida-matricula 353968, lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0000885-74.2016.827.2734

RÉU: DEJAVAN SOUZA MELO

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA DECISÃO o acusado **DEJAVAN SOUSA MELO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/01/1989, natural de Gurupi-TO, filho de Honorinda Dias de Carvalho e de Alfredo de Souza Melo, residente da Fazenda Manelão, Povoado de Vila São Miguel, Peixe-TO. **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo do evento 04. É o necessário. Decido. A legitimidade da Autoridade Policial encontra-se encartada no artigo 12, inciso III da Lei 11.340/2006. A Lei nº 11.340/06, denominada "Lei Maria da Penha", visando coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, criou uma série de mecanismos cautelares de assistência e proteção da mulher vítima de ato lesivo. São requisitos essenciais para a concessão das mencionadas medidas protetivas de urgência, assim como as demais ordens de natureza cautelar, o preenchimento do *fumus boni juris* e o *periculum in mora*: A indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher (*fumus Bono juris*), no presente caso estão consubstanciados nos relatos contidos nas declarações da vítima na peça vestibular, o qual, nesta fase processual, guarda relevante valor. A urgência em se decretar a medida protetiva (*periculum in mora*) para cessar a suposta violência doméstica, visando à integridade da vítima, fica caracterizado pelo risco de reiteração ou agravamento da violência supostamente praticada pelo representado. Assim, a conduta do representado, narrada nos presentes autos, demonstra potencialidade lesiva, estando, portanto, presentes indícios de que tenha o representado praticado atos de violência doméstica em face da representante. Verifica-se nos autos que as possíveis atitudes do Representado são uma ameaça não só a pessoa da ofendida, mas também aos bens jurídicos da tranquilidade e harmonia familiar, trazendo prejuízos à integridade física, moral e psicológica da vítima e ainda à segurança das pessoas que a cercam. Ressalto ainda que não se está, nesse momento, a analisar a materialidade de uma suposta infração penal, em outras palavras, não se está afirmando que houve efetivamente a ocorrência de ato de violência doméstica e familiar. Trata-se tão somente de juízo de probabilidade, inspirado no sentimento de cautelar que, nos termos da Lei 11.340/06, determina que, em princípio, se proteja a mulher, até que se tenham condições de melhor analisar o mérito da causa. O Termo de Solicitação Acerca de Medidas Protetivas e o termo de declarações de: LUDIMILA SOARES DA CRUZ prestados junto a Delegacia de Polícia local, demonstram que a medida a ser adotada deve ser de caráter de urgência, a fim de evita um dano maior a vítima. Assim, defiro o requerido por LUDIMILA SOARES DA CRUZ, e aplico de imediato ao agressor DEJAVAN SOUZA MELO, as seguintes medidas: a) Fica proibido ao representado entrar na residência onde a ofendida está. ; (22, inciso II); b) Fixo o limite de 200 (duzentos) metros de distância mínima que o representando poderá se aproximar de LUDIMILA SOARES DA CRUZ e familiares, (22, III "a"); c) Fica advertido ao representado que está proibido de manter contato com a vítima, familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (22, III, "b"). d) Fica advertida a vítima a não permanecer nos locais aonde porventura DEJAVAN SOUZA MELO já esteja, da mesma forma o representado não permanecer no local em que a vítima LUDIMILA SOARES DA CRUZ já esteja (22, III, "c"); A vítima não poderá também manter qualquer tipo de contato, bem como manter a mesma distância de 200 (duzentos) metros do Representado, sob pena cometer crime de desobediência. ESTAS MEDIDAS NÃO TERÃO PRAZO DE VALIDADE. CASO A VÍTIMA PRETENDER O CANCELAMENTO DAS MESMAS DEVERÁ COMPARECER NA ESCRIVANIA CRIMINAL E REQUERER FORMALMENTE A REVOGAÇÃO. Nessa senda, veja entendimento jurisprudencial: (TJPR-008708) PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. LESÃO CORPORAL E AMEAÇA DECORRENTES DE RELAÇÕES DOMÉSTICAS . LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA. PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18, INCISO I E 22, DA LEI 11.340/2006. ORDEM CONCEDIDA. A Lei nº 11.340/2006 prevê, anteriormente à custódia cautelar do agressor, a adoção das medidas de urgência previstas em seu artigo 22, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, do referido diploma legislativo. O descumprimento de tais medidas por parte do suposto agressor é que ensejam a prisão preventiva, a teor do disposto no artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal . Portanto, a prisão preventiva pressupõe o deferimento das medidas de urgência e funciona como *ultima ratio* na tutela dos direitos da ofendida por atos de violência doméstica. (Habeas Corpus Crime nº 0416729-5 (21102), 1ª Câmara Criminal do TJPR, Rel. Mário Helton Jorge. j. 28.06.2007, unânime). Em caso de descumprimento desta decisão, fica desde já advertido Representado que poderá ensejar: a) A decretação da prisão preventiva, por descumprimento da presente Medida Protetiva, nos termos do Art. 313, III do CPP e Art. 20 da Lei 11.340/06. b) A imposição de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a cada descumprimento comprovado (§4º do Art. 22, da Lei 11.340/06 c/c §5º do Art. 461 do CPC) Determino que o Sr. Oficial de Justiça, juntamente com auxílio policial, acompanhe a Sra. LUDIMILA SOARES DA CRUZ até a casa onde residia com o Representado, para que a mesma retire seus objetos pessoais, bem como os de seu filho. Serve a presente decisão, como mandado. Preclusa a decisão, archive-se com as cautelas de estilo. Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 12 de agosto de 2016. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos

20 de Outubro de 2016. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo- matrícula 353968- lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **0000997-43.2016.827.2734**

RÉU: **CICERO LIRA BARBOSA** vulgo “**NEGUIM**” A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA CITADO DA DECISÃO o acusado **CÍCERO LIRA BARBOSA** vulgo “**Neguim**”, brasileiro, solteiro, ajudante de Pedreiro, natural de Iguatu/CE, nascido aos 23/09/1981, filho de Antônio Barbosa Rosa e de Teresinha Lira Barbosa, residente no Distrito de Vila Quixaba, município de Peixe-TO. Podendo ser encontrado no Distrito de Monteirópolis, Zona rural de Jaú do Tocantins-TO., **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo do evento 04, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor de CICERO LIRA BARBOSA, vulgo NEGUIM presentes os requisitos legais. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa das rés no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 06 de setembro de 2016 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

PONTE ALTA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000283-14.2015.827.2736, tendo como parte autora REINALDO ANTONIO DA SILVA JOSEMARY SOUZA SILVA em desfavor VERA LUCIA FREDERICO SOBRINHO e outros, sendo o presente para CITAR eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, (942 e 232, inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 05 de outubro de 2016. Eu, _____ FLÁVIA COELHO GAMA, técnico judiciário, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jordan Jardim, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de CLAUDENOR RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Ponte Alta do Tocantins/TO, nascido em 26/03/1973, filho de Claudenor Rodrigues dos Santos e Marília de Jesus Carvalho, residente na Avenida Joana Medeiros, s/nº, Centro, nesta cidade e Comarca, portador de diagnóstico de Alcoolismo, Epilepsia e provável demência decorrente do uso crônico de álcool, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor ANTENOR SOUSA SILVA, brasileiro, união estável, portador do RG nº 802.555 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 025.262.341-07, residente e domiciliado na Avenida Joana Medeiros, s/nº, Centro, nesta cidade e comarca, ex-cunhado do interditando, nos autos nº 0000127-60.2014.827.2736 de INTERDIÇÃO. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. De Conformidade com a sentença do seguinte teor. Parte dispositiva: " Ante o exposto, acolho o pedido ministerial e julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de CLAUDENOR RODRIGUES FILHO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curador ANTENOR SOUSA SILVA, inteiramente qualificado na inicial, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo que ora lhe é confiado, por termo nos autos, tudo nos moldes dos arts. 446 e segs. do Ordenamento Jurídico Civil Brasileiro e 1.177 do Ordenamento Jurídico Processual Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I. Ponte Alta do Tocantins - TO, data certificada pelo o sistema. JORDAN JARDIM. Juiz de Direito". E para

que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Documento assinado eletronicamente por JORDAN JARDIM , Matrícula 352087. Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador 1415012e90c Edital o qual deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dia, e afixado no átrio do Fórum local DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 29 de setembro de 2016. Eu, _____ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

PORTO NACIONAL

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE IVO VICENTE DA SILVA.

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR do(a) interditando(a) IVO VICENTE DA SILVA – **AUTOS Nº 0005354-91.2015.827.2737**, decretou a substituição da curadora do interditado, conforme se vê o final da sentença: DECISÃO. POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A **SUBSTITUIÇÃO DO(A) CURADOR(A) JOANA DARC RUFINO DA SILVA NOMEADO(A) A IVO VICENTE DA SILVA, pela senhora EURIDES RUFINA DAS DORES. HOMOLOGO A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.104 DA LRP). CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITANDO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DE EVENTUAIS BENS DO(A) INTERDITANDO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL, 11 DE MAIO DE 2016. (ass) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis (25/10/2016). Eu, Rosana Cardoso Maia – Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. (ass) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE EDMILSON FERREIRA PAIVA

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA - PROCESSO Nº **5002667-27.2013.827.2737** foi decretada a interdição de **EDMILSON FERREIRA PAIVA**, conforme sentença de final seguinte: "... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO a interdição de **EDMILSON FERREIRA PAIVA**, NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE **MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA PAIVA**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A), (ART. 1.184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I... (A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (25/10/2016). Eu,(Célia Maria Carvalho Godinho), Técnica Judiciária o digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito**

CENTRAL DE EXECUÇÕES FICAIS

SENTENÇA

AUTOS: 0009924-57.2014.827.2737

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Adv.: MARCOS AIRES RODRIGUES - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: MARIA EUNICE MATOS

SENTENÇA: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto"

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 5000205-30.2009.827.2740

Ação: Procedimento Comum

Requerente: TATHIANE SARAIVA DE CARVALHO

Requerido: MUNICIPIO DE LUZINÓPOLIS-TO

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO do requerente TATHIANE SARAIVA DE CARVALHO, brasileira, casada, portador do RG nº 229.056 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.598.111-00, atualmente em lugar e local incerto e não sabido, do DESPACHO prolatado nos autos acima identificados, com o seguinte teor: SENTENÇA: "Trata-se de ação de cobrança. Foi determinada a intimação da autora para promover o andamento do feito e demonstrar interesse. Transcorreu prazo demasiado sem que a parte promovesse impulso ao processo. Ante o exposto, reconheço ausência de interesse processual. Extingo o processo nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito" O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (25/10/2016). HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 5000385-75.2011.827.2740

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: MARIA DALVA ASSUNÇÃO MILHOMEM

Requerido: RITA AVELANIA LOPES AMARAL

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO do requerente RITA AVELANIA LOPES AMARAL, atualmente em lugar e local incerto e não sabido, do inteiro teor parte dispositiva da r. sentença prolatada nos autos acima identificados, com o seguinte teor: Parte dispositiva da Sentença: "Ante o exposto: ACOLHO os pedidos iniciais e em consequência declaro extinta a obrigação entre as partes e confirmo a liminar exarada no evento 1 - DEC3. Intime-se a requerida por, pessoalmente ou por edital, a fim de proceder o levantamento do valor depositado. Caso isto não ocorra no prazo de seis meses, converta-se o depósito em renda do FUNJURIS, que então responderá pela entrega do valor até que ocorra a extinção da obrigação pela prescrição. Resolvo o mérito da lide nos termos do artigo 487, I, do NCPC. CONDENO a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que ora fixo em R\$ 800,00, com fulcro no artigo 85, § 4º, III do NCPC, a ser revertido ao Fundo da Defensoria Pública do Tocantins. Cumpra-se conforme Provimento 05/2016 da CGJUS/TO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema eproc. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito Portaria 2048/2016 DJE 3818 de 01/06." O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (24/10/2016). HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a

Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL**, autuada sob o nº **0000634-35.2016.827.2741**, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**; sendo o presente para **INTIMAR** a Senhora: **VERONICA DE SOUZA MARTINS ALVES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n.º 40.428 SSP/TO, inscrita no CPF 801.544.091-20, nascida aos 15/08/1975, natural de Cajazeira/PB, filha de Francisca de Souza Alves e de Severino Alves Barbosa; dos termos da petição inicial, bem como, para querendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Tendo em vista que restou infrutífera a intimação pelo correio, determino que seja o requerido intimado por edital, nos termos do art. 275, §2º, do NCPC*". Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis** (25.10.2016). Eu___(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL**, autuada sob o nº **0000628-28.2016.827.2741**, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**; sendo o presente para **INTIMAR** o Senhor: **MARCELO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n.º 272.179 SSP/TO, inscrito no CPF 790.584.341-68, nascido aos 08/11/1976, natural de Araguaína/TO, filho de Medina Martins da Silva e de Jose Alves da Silva; dos termos da petição inicial, bem como, para querendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Tendo em vista que restou infrutífera a intimação pelo correio, determino que seja o requerido intimado por edital, nos termos do art. 275, §2º, do NCPC*". Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis** (25.10.2016). Eu___(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL**, autuada sob o nº **0000626-58.2016.827.2741**, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**; sendo o presente para **INTIMAR** o Senhor: **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 269.291 SSP/TO, inscrito no CPF 792.041.551/91, nascido aos 23/06/1975, natural de Manoel Emídio/PI, filho de Ana Oliveira da Silva e de Antônio Lucio da Silva; dos termos da petição inicial, bem como, para querendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Tendo em vista que restou infrutífera a intimação pelo correio, determino que seja o requerido intimado por edital, nos termos do art. 275, §2º, do NCPC*". Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis** (25.10.2016). Eu___(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL**, autuada sob o nº **0000619-66.2016.827.2741**, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**; sendo o presente para **INTIMAR** o Senhor: **JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, vigilante, portador do RG n.º 23199152002-2 SSP/MA, inscrito no CPF 012.542.261-09, nascido aos 04/10/1976, natural de Bacabal/MA, filho de Jovita Ribamar Gusmão e de José Ribeiro da Cruz; dos termos da petição inicial, bem como, para querendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Tendo em vista que restou infrutífera a intimação pelo correio, determino que seja o requerido intimado por edital, nos termos do art. 275, §2º, do NCPC*". Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis** (25.10.2016). Eu___(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL**, autuada sob o nº

0000615-29.2016.827.2741, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**; sendo o presente para **INTIMAR** o Senhor: **JOÃO BATISTA NUNES DE LIMA**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 20.935, 2ª via, SSP/TO, inscrito no CPF 795.020.831-72, nascido aos 13/09/1976, natural de Piraquê/TO, filho de Luiza Nunes de Lima e Santana Ferreira Lima; dos termos da petição inicial, bem como, para querendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Tendo em vista que restou infrutífera a intimação pelo correio, determino que seja o requerido intimado por edital, nos termos do art. 275, §2º, do NCPC*". Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis** (25.10.2016). Eu ___(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL**, autuada sob o nº **0000611-89.2016.827.2741**, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**; sendo o presente para **INTIMAR** o Senhor: **FRANCISCO FILHO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, estudante, nascido aos 20/09/1979, portador do RG n.º 283.997 SSP/TO, inscrito no CPF 858.214.891-72, natural de Piraquê/TO, filho de Osvaldina Nunes e de Francisco de Assis dos Santos; dos termos da petição inicial, bem como, para querendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Tendo em vista que restou infrutífera a intimação pelo correio, determino que seja o requerido intimado por edital, nos termos do art. 275, §2º, do NCPC*". Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis** (25.10.2016). Eu ___(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL**, autuada sob o nº **0000604-97.2016.827.2741**, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**; sendo o presente para **INTIMAR** a Senhora: **ALAIDE CORDEIRO DE SOUSA**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG 1.293.831 SSP/GO, inscrita no CPF 297898851-72, nascida aos 19/10/1960, natural de Socorro/PI, filha de Angelina Cordeiro de Santana e José Pereira da Cruz; dos termos da petição inicial, bem como, para querendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Tendo em vista que restou infrutífera a intimação pelo correio, determino que seja o requerido intimado por edital, nos termos do art. 275, §2º, do NCPC*". Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis** (25.10.2016). Eu ___(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL**, autuada sob o nº **0000533-95.2016.827.2741**, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**; sendo o presente para **INTIMAR** a Senhora: **SUELY NEGRI SANCHES COSTA**, brasileira, casada, funcionária pública, nascida aos 17/04/1967, portadora do RG n.º 94.428 SSP/TO, inscrita no CPF 480.110.371, natural de Araguaína/TO, filha de Meire Negri e Luis Sanches; dos termos da petição inicial, bem como, para querendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Tendo em vista que restou infrutífera a intimação pelo correio, determino que seja o requerido intimado por edital, nos termos do art. 275, §2º, do NCPC*". Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis** (25.10.2016). Eu ___(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL**, autuada sob o nº **0000531-28.2016.827.2741**, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**; sendo o presente para

INTIMAR o Senhor: **EDMAR PEREIRA FERRAZ**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 40.994 SSP/TO, inscrito no CPF n.º 765.903.641-98, nascido aos 28/09/1973, natural de Uruaçu/GO, filho de Aristides Lopes Ferraz e de Maria Pereira Ferraz; dos termos da petição inicial, bem como, para querendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "*Tendo em vista que restou infrutífera a intimação pelo correio, determino que seja o requerido intimado por edital, nos termos do art. 275, §2º, do NCPC*". Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis** (25.10.2016). Eu ___ (Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 5000986-10.2013.827.2741**, tendo como réu: **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, brasileiro, nascido aos 13/07/1966, natural de Iguatu-CE CPF nº 336.564.961-87, filho de Maria Alaidés Alves e Antonio Aldeir Nogueira, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO** do inteiro teor do despacho no evento 196 a seguir transcrito: ... **redesigno audiência para interrogatório dos réus para o dia 23 de fevereiro de 2017 às 13:00hs**. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao 25 (vinte e cinco) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (25/10/2016), lavrei o presente termo.

Marinalva de Sousa
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 5000631-97.2013.827.2741**, tendo como réu: **ELISVALDO PIMENTEL SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/04/1981, natural de Xambioá-TO, filho de Antonio Torres da Silva e Geni Pimentel Silva, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO** do inteiro teor da sentença no evento 71 a seguir transcrito: Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **ELISVALDO PIMENTEL SILVA**, devidamente qualificado in folio, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e artigo 109, inciso VI, ambos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se**. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao 25 (vinte e cinco) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (25/10/2016), lavrei o presente termo.

Marinalva de Sousa
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 5000112-64.2009.8272741**, tendo como réus: **MARIA OZANA PEREIRA**, brasileira, viúva, autônoma, nascida aos 09/12/1969, natural de Axixa-MA, filha de Maria dos Prazeres Pereira e **ANA PAULA PEREIRA BATISTA**, brasileira, natural de Carolina-MA, nascida aos 31/01/1978, filha de Joana D'arc Pereira Batista e Deusamar Pereira Batista, residentes em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fiquem **INTIMADAS** do inteiro teor da sentença no evento 37 a seguir transcrito: Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se**. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao 25 (vinte e cinco) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (25/10/2016), lavrei o presente termo.

Marinalva de Sousa
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, Nº 0000090-18.2014.827.2741**, que a Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado: **ANTONIO BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 31/10/1971, natural de Granja-CE, portador do RG sob nº 865.885 SSP/TO, filho de Benedito Francisco da Silva e Maria Florinda da Sousa, reside em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, dos termos da ação supra mencionada conforme despacho evento 71, a seguir transcrito: “**Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo os acusados, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (25/10/2016). Lavrei o presente termo.

Marinalva de Sousa
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, Nº 0000090-18.2014.827.2741**, que a Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado: **ANTONIO BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 31/10/1971, natural de Granja-CE, portador do RG sob nº 865.885 SSP/TO, filho de Benedito Francisco da Silva e Maria Florinda da Sousa, reside em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, dos termos da ação supra mencionada conforme despacho evento 71, a seguir transcrito: “**Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo os acusados, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (25/10/2016). Lavrei o presente termo.

Marinalva de Sousa
Escrivã Judicial Respondendo

XAMBIOÁ
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO (S) ADVOGADO(S)

Autos: 0000209-05.2016.827.2742

Ação: Procedimento Comum

Requerente: Construtora Comacol Ltda-ME

Advogada: Dra. LUCIANA SEZANOWSKI OAB/PR nº 25.276

INTIMAR a advogada LUCIANA SEZANOWSKI OAB/PR nº 25.276, de que os autos acima mencionado tramita exclusivamente na modalidade eletrônica e que é obrigatório o cadastramento do advogado que queiram enviar petição e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Xambioá-TO, 26/10/2016-Edileusa Lopes Costa Nunes- Escirva Judicial.

INTIMAÇÃO AO (S) ADVOGADO(S)

Autos: 2006.0001.0294-6/0(Nº Antigo)

Autos: 5000030-35.2006.827.2742

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente; Maria Helena Pereira Lima

Advogada: Dra.BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO OAB/GO nº 39.953

INTIMAR a advogada **BEATRIZ NEGREIROS BARBARESCO** sob o nº 39.953, de que os autos acima mencionado tramita exclusivamente na modalidade eletrônica e que é obrigatório o cadastramento do advogado que queiram enviar petição e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Xambioá-TO, 26/10/2016-Edileusa Lopes Costa Nunes- Escirva Judicial

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 278, de 26 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no Processo SEI nº 16.0.000026177-0, resolve exonerar, a pedido e a partir de 17 de outubro de 2016, Meryelen Sera Wille Negre, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 4380, de 26 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão exarada no processo SEI nº 16.0.000024704-2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado magistrado Marcelo Eliseu Rostirolla, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na comarca de Colmeia nos processos que se encontram em fase de realização de audiências de instrução e julgamento e sessões do tribunal do júri, nos dias 5, 6, 7 e 9 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4369, de 25 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000020328-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter provisório, a lotação da servidora Cássia do Bonfim Conceição Gomes, Técnica Judiciária de 1ª Instância, na Comarca de Palmas, para desempenhar as atividades inerentes a seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4375, de 25 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000025372-7;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do magistrado Rubem Ribeiro de Carvalho, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 17 de novembro e 16 de dezembro de 2016, para serem usufruídas no período de 2 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 34, de 20 de outubro de 2016

Concede licença para tratar de interesses particulares à magistrada Emanuela da Cunha Gomes.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 18ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 20 de outubro de 2016, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000020677-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à magistrada Emanuela da Cunha Gomes, pelo prazo de dois anos e a partir de 21 de outubro de 2016, licença não remunerada para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA Nº 4377/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17705/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 292243**, o valor de R\$ 3.580,12, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 3.782,70, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cuiabá/MT, no período de 8 a 12/11/2016, com a finalidade de participar do IV Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC, conforme SEI 16.0.000020384-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4374/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17695/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 192,93, por seu deslocamento de Colinas/TO para Paraíso/TO, no período de 23 a 25/10/2016, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos na 2ª vara cível da comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4373/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17696/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 192,93, por seu deslocamento de Colinas/TO para Paraíso/TO, no período de 18 a 19/10/2016, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos na 2ª vara cível de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4372/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17691/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290347**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Alvorada/TO, no período de 24 a 28/10/2016, com a finalidade de realização de mutirão de audiências relativas à processos criminais na comarca, conforme SEI 16.0.000006539-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4371/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17694/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 2.790,60, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.993,18, por seu deslocamento de Goiânia/GO para Cuiabá/MT, no período de 9 a 12/11/2016, com a finalidade de participar do IV Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC, conforme SEI 16.0.000020384-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4370/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17686/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 292243** o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 208,44 em razão do deslocamento de Araguaína/TO à Comarca de Palmas/TO, em objeto de serviço, pegar voo para Cuiabá/MT para participar do FONAMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4368/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17682/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Muryllo Gomes dos Santos, Servidor cedido, Matrícula 353130**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Araguaína/TO, no dia 26/10/2016, com a finalidade de participar da IV Oficina de Pais e Filhos que será realizada pelo CEJUSC da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4367/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17692/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Cassimiro Oliveira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colméia/TO para Couto Magalhães/TO, no período de 17 a 21/10/2016, com a finalidade de cumprir os mandados na cidade de Couto Magalhães, conforme Portaria 4356/2016, que nomeia como Oficial de Justiça Ad Hoc da comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4365/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17687/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 777,17, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 26 a 29/10/2016, com a finalidade de realizar a manutenção dos equipamentos e mudança de telessala, conforme SEI nº 16.0.000025920-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 777,17, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 26 a 29/10/2016, com a finalidade de realizar a manutenção dos equipamentos e mudança de telessala, conforme SEI nº 16.0.000025920-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4364/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17679/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo Marx Costa Soares de Jesus, Analista Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 352467**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Wanderlândia, Xambioá e Filadélfia/TO, no período de 7 a 12/11/2016, com a finalidade de realizar troca de switches e instação de rede wireles, conforme processo SEI 16.0.000005745-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Wanderlândia, Xambioá e Filadélfia/TO, no período de 7 a 12/11/2016, com a finalidade de realizar troca de switches e instação de rede wireles, conforme processo SEI 16.0.000005745-6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4363/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17678/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 25/10/2016, com a finalidade de manutenção no portão de acesso a garagem do fórum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4362/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17677/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas e Araguaína/TO, no período de 26 a 28/10/2016, com a finalidade de conduzir engenheiro da diretoria de obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4361/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17665/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade e Peixe/TO, no período de 25 a 26/10/2016, com a finalidade de fazer entrega de aparelhos de ar condicionados (evaporadora e condensadora), para serem instalados no novo Fórum da comarca de Natividade e Peixe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4360/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17693/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Paraíso/TO, no dia 25/10/2016, com a finalidade de atender o SEI 16.0.000026074-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4359/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17683/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanessa Cristina Ramos da Silva Gomes, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 354009**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Araguaína/TO, no dia 26/10/2016, com a finalidade de participar da IV Oficina de Pais e Filhos que será realizada pelo CEJUSC da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4358/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17690/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353478**, o valor de R\$ 397,34, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Goiatins/TO para Araguaína/TO, no período de 24 a 26/10/2016, com a finalidade de fazer reparos em computadores afetados pela chuva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4295/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de outubro de 2016

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 166/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.000021962-6, que tem por objeto a aquisição de veículos automotores tipo passeio modelo sedan, para renovação da frota de veículos institucionais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
SETRAN	Keila Pereira Lima	352437
SETRAN	Acácio Lopes Lima	185243
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4294/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 166/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000021962-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Toyota do Brasil - Ltda, que tem por objeto a aquisição de veículos automotores tipo passeio modelo sedan, para renovação da frota de veículos institucionais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 166/2016, e o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4312/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de outubro de 2016

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 168/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.000021963-4, que tem por objeto a aquisição de veículos utilitário tipo caminhonete (*pickup*), para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
SETRAN	Keila Pereira Lima	352437
SETRAN	Acácio Lopes Lima	185243
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4311/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 168/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000021963-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa HPE Automotores do Brasil - Ltda, que tem por objeto a aquisição de veículos utilitário tipo caminhonete (*pickup*), para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 168/2016, e o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4314/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de outubro de 2016

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 169/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.000021964-2, que tem por objeto a aquisição de veículos utilitário tipo caminhão (médio porte), para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
SETRAN	Keila Pereira Lima	352437
SETRAN	Acácio Lopes Lima	185243
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4313/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 169/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000021964-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Roda Brasil - Representações Comércio e Serviços Ltda EPP, que tem por objeto a aquisição de veículos utilitário tipo caminhão (médio porte), para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 169/2016, e o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA**Edital de Intimação com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

SOSTHENES SEPULVIDA E SILVA	249.011.991-53	5000102-03.2002.827.2729	R\$ 153,50
FABIOLA SOUSA ROCHA - ME	09.452.306/0001-53	0000418-13.2015.827.2708	R\$ 148,25
JAMISVAM SANTANA BARBOSA	527.575.441-87	5010028-22.2013.827.2729	R\$ 94,50
L. B. CUNHA e CIA LTDA - ME	03.279.780/0001-49	5000521-27.2009.827.2713	R\$ 154,19
MARCOS GIOVANE PONTES	602.493.746-68	5011203-51.2013.827.2729	R\$ 176,50
LEDSON LUCAS MOREIRA NOBREGA	005.746.321-23	5001108-78.2011.827.2713	R\$ 912,70
CLAYTON MARTINS PANIAGO	302.848.056-53	0025748-80.2014.827.2729	R\$ 151,76
LUZIA RIBEIRO REIS	838.111.251-68	5008553-02.2011.827.2729	R\$ 134,50
SPIES CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME	08.306.803/0001-80	0000178-58.2015.827.2729	R\$ 120,00
RONALDO CAMARGO MELO	705.815.841-04	5025752-66.2013.827.2729	R\$ 113,50
SONIA APARECIDA RAMOS SANTOS	341.340.692-20	5040380-60.2013.827.2729	R\$ 1.203,72
MARIA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS DE MIRANDA	961.444.161-53	5009580-83.2012.827.2729	R\$ 842,18
ANTONIO QUEOPS VASCONCELOS MIRANDA	787.377.021-49	0000794-60.2015.827.2720	R\$ 30,50
ALMIR SOUSA DE FARIA	348.793.661-53	0004531-44.2015.827.2729	R\$ 105,50
JOSUE BEZERRA DA SILVA	663.309.041-20	5001192-65.2010.827.2729	R\$ 124,46
JOILDO SILVA DE SOUSA	338.932.762-20	5011459-62.2011.827.2729	R\$ 112,77
RICARDO EDSON SILVA	125.243.488-06	0005516-13.2015.827.2729	R\$ 142,00
ALVARO VASCONCELO BARBOSA	386.564.184-91	5000503-65.2003.827.2729	R\$ 125,00
CONSTRUTORA, MINERADORA E TRANSPORTADORA NORTE SUL LTDA - ME	04.853.556/0001-81	5035145-49.2012.827.2729	R\$ 1.118,79
MARIA DE JESUS DA SILVA QUEIROZ NASCIMENTO	927.522.501-00	5011710-12.2013.827.2729	R\$ 105,00

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

ESMAT

Edital

EDITAL nº 087, de 2016 – SEI nº 16.0.000026130-4

O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), juntamente com a Conselheira da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **II Seminário Tocantinense de Direito e Processo do Trabalho**, a se realizar nos dias 10 e 11 de novembro de 2016, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: II SEMINÁRIO TOCANTINENSE DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO

Objetivo: Promover e incentivar o estudo e a reflexão sobre temas jurídicos constitucionais e trabalhistas, com enfoque nos Direitos Humanos.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 25 de outubro a 04 de novembro de 2016.

Inscrições: Serão realizadas pelo Sistema Acadêmico Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV).

Público-Alvo: Magistrados, membros do Ministério Público, servidores, defensores públicos, advogados, professores, acadêmicos, sociedade civil organizada e comunidade jurídica em geral.

Modalidade: Presencial, com transmissão via internet.

Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

2. NÚMERO DE VAGAS: 1200

Das 1.200 vagas, sendo permitida a participação de apenas 300 pessoas no auditório do Tribunal de Justiça, por ordem de chegada, e 900 vagas para os demais participantes via internet.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1. Ser magistrado, preferencialmente os que atuam com questões previdenciárias e trabalhistas;

3.2. Ser procurador ou promotor;

3.3. Ser defensor público;

3.4. Ser servidor público, advogado, professor, acadêmico;

3.5. Ser da sociedade civil organizada e comunidade jurídica em geral.

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1 Os inscritos deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 4 deste Edital;

4.2 A frequência será computada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, com tolerância de quinze minutos;

4.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. DO CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
10/11/2016	18h	Credenciamento
	19h	Solenidade de Abertura
CONFERÊNCIA DE ABERTURA		
10/11/2016	19h30	Tema: Trabalho Decente e Direitos Humanos Conferencista: Gabriela Neves Delgado (UnB)
	20h30	Intervalo
TEMÁTICA: TRABALHO DECENTE		
10/11/2016	20h45	Painel: Aplicação do novo CPC: maior efetividade ou retrocesso do Processo do Trabalho? Painelista: Juiz do Trabalho Guilherme Guimarães Feliciano (TRT/15)
	21h30	Intervenção dos debatedores
	21h50	Debates
	22h30	Encerramento do dia
TEMÁTICA: SAÚDE DAS PESSOAS TRABALHADORAS		
11/11/2016	8h30	Painel: Os acidentes do trabalho no Brasil: diagnósticos e perspectivas Painelista: Desembargador do Trabalho Sebastião Geraldo de Oliveira (TRT/3)
	9h15	Painel: Investigação do Nexo Causal ou Concausal nos Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho Painelista: Médico Ricardo Baccarelli
	10h	Intervalo
	10h20	Painel: Prevenção das doenças ocupacionais, com ênfase nos

		transtornos mentais Painelistas: Desembargador do Trabalho Sebastião Geraldo de Oliveira e o Médico Ricardo Baccarelli
	11h20	Intervenção dos debatedores
	11h40	Debates
	12h	Almoço
11/11/2016	14h	Painel: Trabalho Decente, Crise e Precarização Painelista: Desembargador do Trabalho Grijalbo Fernandes Coutinho (TRT/10)
	14h40	Intervenção dos debatedores
	15h	Debates
	15h30	Exposição dos Trabalhos Vencedores do Concurso de Artigos Científicos
	17h	<i>Coffee Break</i>
CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO		
11/11/2016	17h30	Tema: Novo CPC, Processo do Trabalho e a Vedação do Retrocesso Social Conferencista: Ministro do TST Augusto César Leite de Carvalho
	18h30	Cerimônia de encerramento
CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEMINÁRIO		11 horas

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ☐ Trabalho Decente e Direitos Humanos;
- ☐ Aplicação do novo CPC: maior efetividade ou retrocesso do Processo do Trabalho?;
- ☐ Os acidentes do trabalho no Brasil: diagnósticos e perspectivas;
- ☐ Investigação do Nexo Causal ou Concausal nos Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;
- ☐ Prevenção das doenças ocupacionais, com ênfase nos transtornos mentais;
- ☐ Trabalho Decente, Crise e Precarização;
- ☐ Novo CPC, Processo do Trabalho e a Vedação do Retrocesso Social.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

7.2 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Juiza SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDE

Conselheira da Ejud 10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br